

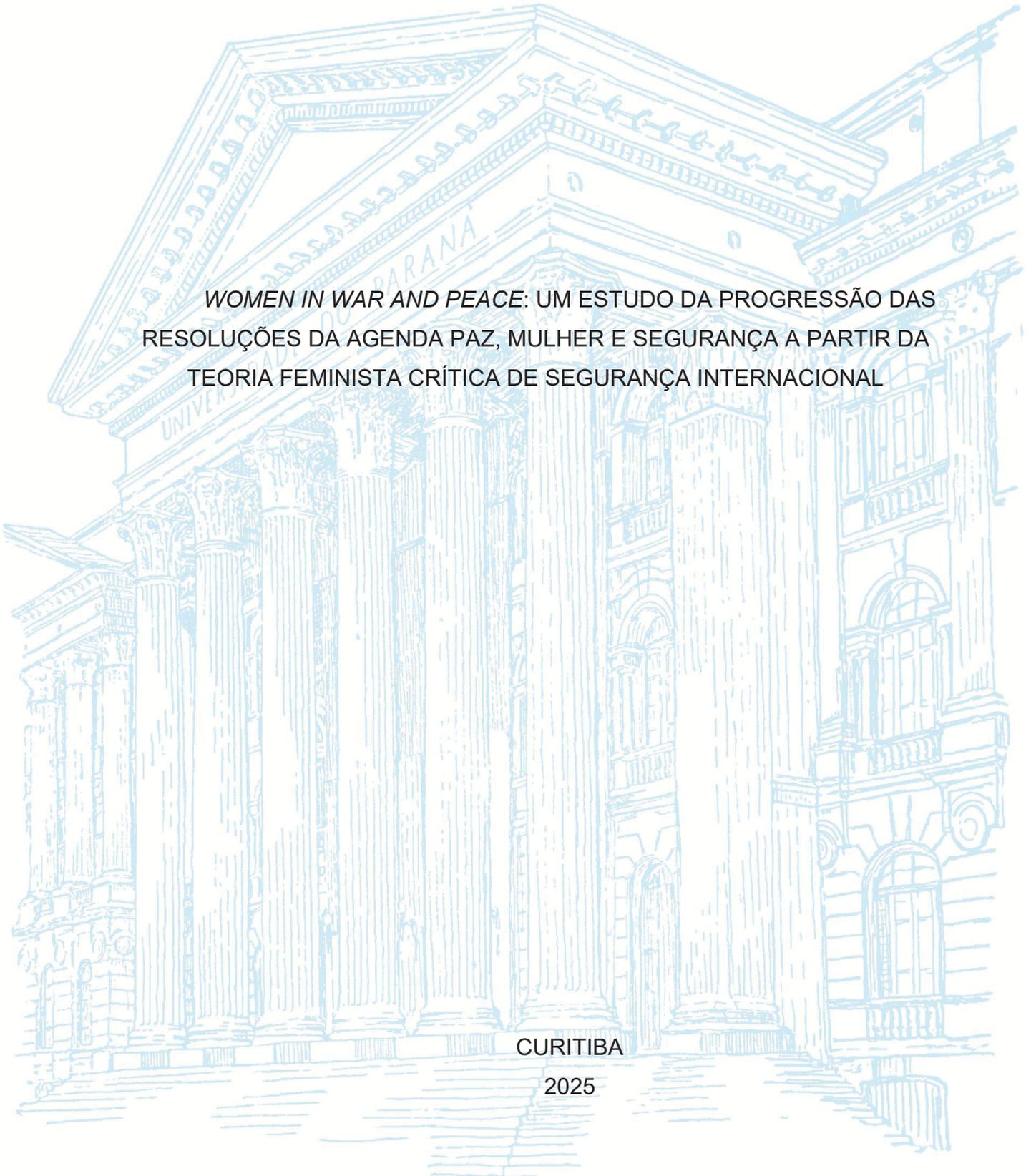
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARIA EDUARDA DE SENA DINIZ

*WOMEN IN WAR AND PEACE: UM ESTUDO DA PROGRESSÃO DAS
RESOLUÇÕES DA AGENDA PAZ, MULHER E SEGURANÇA A PARTIR DA
TEORIA FEMINISTA CRÍTICA DE SEGURANÇA INTERNACIONAL*

CURITIBA

2025



MARIA EDUARDA DE SENA DINIZ

WOMEN IN WAR AND PEACE: UM ESTUDO DA PROGRESSÃO DAS
RESOLUÇÕES DA AGENDA PAZ, MULHER E SEGURANÇA A PARTIR DA
TEORIA FEMINISTA CRÍTICA DE SEGURANÇA INTERNACIONAL

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientador(a): Prof(a). Dr(a) Danielle Annoni

CURITIBA

2025

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIA SOCIAIS APLICAS

Diniz, Maria Eduarda de Sena

Women in war and peace: um estudo da progressão das resoluções da agenda paz, mulher e segurança a partir da Teoria feminista crítica de Segurança internacional / Maria Eduarda de Sena Diniz. – Curitiba, 2025.

1 recurso on-line : PDF.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Danielle Annoni.

1. Políticas Públicas. 2. Teoria feminista. 3. Segurança Internacional. 4. Nações Unidas. I. Annoni, Danielle. III. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. IV. Título.

Bibliotecário: Nilson Carlos Vieira Junior -- CRB-9/1797



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS -
40001016076P0

ATA Nº126

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE MESTRADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

No dia treze de março de dois mil e vinte e cinco às 14:00 horas, na sala Online, Online, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de dissertação da mestranda **MARIA EDUARDA DE SENA DINIZ**, intitulada: **WOMEN IN WAR AND PEACE: UM ESTUDO DA PROGRESSÃO DAS RESOLUÇÕES DA AGENDA PAZ, MULHER E SEGURANÇA A PARTIR DA TEORIA FEMINISTA CRÍTICA DE SEGURANÇA INTERNACIONAL**, sob orientação da Profa. Dra. DANIELLE ANNONI. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação POLÍTICAS PÚBLICAS da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: DANIELLE ANNONI (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE), ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA (CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO), MARIA CECILIA EDUARDO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela APROVAÇÃO. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de mestra está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, DANIELLE ANNONI, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

CURITIBA, 13 de Março de 2025.

Assinatura Eletrônica

01/04/2025 15:01:41.0

DANIELLE ANNONI

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

10/04/2025 10:15:33.0

CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE)

Assinatura Eletrônica

01/04/2025 10:35:56.0

ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA

Avaliador Externo (CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO)

Assinatura Eletrônica

01/04/2025 13:51:27.0

MARIA CECILIA EDUARDO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS -
40001016076P0

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação POLÍTICAS PÚBLICAS da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **MARIA EDUARDA DE SENA DINIZ**, intitulada: **WOMEN IN WAR AND PEACE: UM ESTUDO DA PROGRESSÃO DAS RESOLUÇÕES DA AGENDA PAZ, MULHER E SEGURANÇA A PARTIR DA TEORIA FEMINISTA CRÍTICA DE SEGURANÇA INTERNACIONAL**, sob orientação da Profa. Dra. DANIELLE ANNONI, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua **APROVAÇÃO** no rito de defesa.

A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 13 de Março de 2025.

Assinatura Eletrônica

01/04/2025 15:01:41.0

DANIELLE ANNONI

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

10/04/2025 10:15:33.0

CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE)

Assinatura Eletrônica

01/04/2025 10:35:58.0

ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA

Avaliador Externo (CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO)

Assinatura Eletrônica

01/04/2025 13:51:27.0

MARIA CECILIA EDUARDO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

A meus pais, que me ensinaram a voar.

AGRADECIMENTOS

Gosto de manter meus agradecimentos bem simples. Agradeço, primeiro, a Deus, que me permitiu vir de tão longe estudar com uma bolsa de estudos que, antes, eu nem imaginava poder ganhar. A meus pais, que sempre me estimularam a ler e nunca me disseram que eu não podia ser ou fazer qualquer coisa. Eles sempre me incentivaram a ir atrás do que eu quisesse e seguisse firme nos estudos, que chegaria lá. O amor deles me deu muita força nessa trajetória!

Agradeço a meus avós, a meu tio e a minha irmã, pelo amor, pelo carinho e pela compreensão da distância e dos planos pro futuro. Agradeço a minha tia Denise, por me acolher quando vim a Curitiba e por, agora, ser esse anjo guia que sinto a meu lado.

Agradeço à minha orientadora, professora Danielle, por sempre me incentivar mais e mais na pesquisa, por entender as pedras no caminho e sempre oferecer mais possibilidades de crescer como pesquisadora.

Agradeço as Astrológicas, Bruna, Luiza e Larissa, pelos surtos coletivos e pelo apoio como parceiras de pesquisa e amigas. Agradeço também a Izza, a Adrya e a Tailane, pelo estímulo, pelo suporte e pela amizade, acima de tudo.

Agradeço minhas irmãs de outras mães, Isis e Ana Beatriz, por manter a amizade firme, mesmo diante da distância, e por não me deixarem surtar sozinha.

Agradeço minha psicóloga, Thaynara, que me impediu de surtar e desistir de tudo para vender arte na praia.

Não existe liberdade sem igualdade de gênero. (LUTZ, 1945)

RESUMO

Esta dissertação analisa a progressão das Resoluções da Agenda Paz, Mulher e Segurança (MPS) do Conselho de Segurança das Nações Unidas à luz da Teoria Feminista Crítica de Segurança Internacional. O objetivo central do estudo é avaliar se e como a evolução dessas resoluções, no período de 2000 a 2020, reflete os princípios dessa teoria, especialmente no que se refere à ressignificação da mulher em contextos de guerra e paz. Para isso, são analisados tanto os textos normativos da ONU quanto a implementação prática dessas diretrizes em Missões de Paz. A pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa baseada na Análise de Conteúdo, combinando revisão bibliográfica e análise documental. Como complemento, será utilizado o método de Estudo de Caso, em que são examinadas duas missões de paz da ONU para avaliar a incorporação da perspectiva de gênero na segurança internacional. Os primeiros resultados indicam que, embora a Agenda MPS tenha promovido avanços significativos na participação feminina em processos de paz e segurança, as resoluções frequentemente reproduzem discursos que reforçam a mulher como vítima, e que a implementação da Agenda enfrenta desafios estruturais, incluindo falta de financiamento adequado, resistência institucional e dificuldades na aplicação dos princípios da participação feminina nas operações de paz.

Palavras-chave: Agenda Mulher, Paz e Segurança. Teoria Crítica Feminista. Segurança Internacional. Missões de Paz.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the progression of the United Nations Security Council's Peace, Women, and Security (WPS) Agenda Resolutions in light of Critical Feminist International Security Theory. The central objective of the study is to assess whether and how the evolution of these resolutions, from 2000 to 2020, reflects the principles of this theory, especially regarding the redefinition of women in contexts of war and peace. To this end, both UN normative texts and the practical implementation of these guidelines in peacekeeping missions are analyzed. The research uses a qualitative approach based on content analysis, combining literature review and documentary analysis. Additionally, the case study method will be used, examining two UN peacekeeping missions to assess the incorporation of a gender perspective into international security. Initial findings indicate that, although the WPS Agenda has promoted significant advances in women's participation in peace and security processes, resolutions often reproduce discourses that reinforce women as victims, and that the Agenda's implementation faces structural challenges, including a lack of adequate funding, institutional resistance, and difficulties in applying the principles of women's participation in peace operations.

Keywords: Women, Peace, and Security Agenda. Critical Feminist Theory. International Security. Peacekeeping Missions.

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

TABELA 1 – As Resoluções da Agenda MPS	38
TABELA 2 - Avaliação das Resoluções da Agenda MPS a partir das categorias variáveis.....	63
TABELA 3 - Relação dos mandatos da MINUSCA pelas categorias variáveis.....	72
TABELA 4 - Relação dos mandatos da MINUSMA pelas categorias variáveis.....	81
Gráfico 1	77
Gráfico 2	83

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

CSNU – Conselho de Segurança das Nações Unidas

MPS – Mulher, Paz e Segurança

RI – Relações Internacionais

EPP – Estudos para a Paz

ESI – Estudos de Segurança Internacional

ONU – Organização das Nações Unidas

Peacekeepers _ agentes de paz da Missões de Paz da Organização das Nações Unidas

TCF – Teoria Crítica Feminista

UN – Nações Unidas

VBG – Violência Baseada em Gênero

VS – Violência Sexual

WPS – *Women, Peace and Security*

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
1.1	PROBLEMA	19
1.2	OBJETIVOS	20
1.2.1	Objetivo geral	20
1.2.2	Objetivos específicos	20
1.3	JUSTIFICATIVA.....	20
2	A TEORIA CRÍTICA FEMINISTA DE SEGURANÇA INTERNACIONAL	22
2.1	GENDERIZANDO A POLÍTICA INTERNACIONAL	22
2.2	REAVALIANDO O CONCEITO DE SEGURANÇA INTERNACIONAL.....	25
2.3	Mulheres em Missões de paz na Teorização da Guerra.....	30
3	METODOLOGIA	34
4	A AGENDA MULHER, PAZ E SEGURANÇA	43
4.1	ANTES DA RESOLUÇÃO 1325.....	43
4.2	AS RESOLUÇÕES DA AGENDA MPS.....	46
4.2.1	RESOLUÇÃO 1325 (2000).....	46
4.2.2	RESOLUÇÃO 1820 (2008).....	47
4.2.3	RESOLUÇÃO 1888 (2009).....	49
4.2.4	RESOLUÇÃO 1889 (2009).....	50
4.2.5	RESOLUÇÃO 1960 (2011).....	52
4.2.6	RESOLUÇÃO 2106 (2013).....	54
4.2.7	RESOLUÇÃO 2122 (2013).....	56
4.2.8	RESOLUÇÃO 2242 (2015).....	57
4.2.9	RESOLUÇÃO 2467 (2019).....	59
4.2.10	RESOLUÇÃO 2493 (2019).....	61
5	AVALIANDO A AGENDA MULHER, PAZ E SEGURANÇA	63
5.1	RESOLUÇÕES DA AGENDA WPS: UMA AGENDA PROGRESSIVA?.....	63
5.2	A INFLUÊNCIA DAS RESOLUÇÕES DA AGENDA WPS SOBRE AS MISSÕES DE PAZ DA ONU.....	69
5.2.1	CASO DE ESTUDO: MINUSMA	71
5.2.1.1	Mandatos.....	72
5.2.1.2	Implementação.....	76
5.2.2	CASO DE ESTUDO: MINUSCA.....	79

5.2.2.1 Mandato.....	79
5.2.2.1.2 Implementação.....	81
6 CONCLUSÃO.....	87
REFERÊNCIAS.....	91

1 INTRODUÇÃO

A Resolução 1325, aprovada em 31 de outubro de 2000 pelo Conselho de Segurança da ONU, marcou um momento crucial ao ser o primeiro documento oficial a reconhecer o papel das mulheres em conflitos armados. Este texto fundacional abriu caminho para a Agenda Mulher, Paz e Segurança (MPS), estabelecendo quatro pilares principais: proteção, participação, prevenção e reconstrução (Balbino, 2022). Esses pilares não apenas buscam garantir a proteção das mulheres, mas também assegurar sua participação plena e igualitária em processos de prevenção, resolução de conflitos e reconstrução pós-conflito.

A análise das instituições internacionais é fundamental nesse contexto. Instituições são entendidas como organizações e procedimentos que adquiriram valor para os atores das relações internacionais, proporcionando certa estabilidade às interações entre os Estados (Cepik, 2018, p. 5). Mesmo que exista uma distância entre os propósitos normativos e a realidade prática, os valores estabelecidos criam uma expectativa de comportamentos convergentes (Keohane; Nye, 1987). Assim, é possível falar em processos de institucionalização que impactam a adoção de políticas públicas em diversos contextos. As políticas públicas, por sua vez, são entendidas como decisões que emergem de arenas de disputa, sendo influenciadas por diversos atores, tanto governamentais quanto da sociedade civil (Howlett, Ramesh & Perl, 2018).

Nesse cenário, as organizações internacionais desempenham um papel relevante na transferência de políticas, seja de maneira voluntária, através da disseminação de ideias e programas, ou de maneira coercitiva, por meio de instrumentos vinculantes e condições de empréstimo (Dolowitz & Marsh, 1996). Outro ponto central é a questão do gênero, entendida como um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e uma forma de dar significado às relações de poder (Scott, 1995). Gênero, aqui, é visto como uma construção social que reflete expectativas sobre os papéis de homens e mulheres, contudo, também está ligado a representações simbólicas e relações de poder (Giannini & Mathias, 2018).

Aponta-se, também, as próprias divergências teóricas para o conceito de conflito armado. Para este estudo, usamos a definição da Teoria Realista das Relações Internacionais, que se refere ao uso de força armada entre Estados,

independentemente da intensidade ou formalidade do confronto (Pinto & Bravo, 2016). Embora não haja uma definição única e uniforme de conflitos armados, eles podem ser classificados como internacionais ou não internacionais, dependendo do cumprimento de critérios legais. Essa distinção é relevante para a Agenda MPS, uma vez que ela redefine os entendimentos tradicionais de guerra e paz ao incluir conflitos internos e as diversas formas de participação das mulheres nesses cenários.

As operações de paz das Nações Unidas representam, conforme argumentam Herz, Hoffmann e Tabak (2015, p. 84), o principal mecanismo da organização para a gestão de conflitos e a promoção da segurança e da paz internacionais. Segundo o Departamento das Nações Unidas para as Operações de Paz (DPKO), tais missões são frequentemente implementadas com o suporte de diversos atores internacionais, tanto estatais quanto não estatais, e podem abranger uma ampla gama de atividades — desde a diplomacia preventiva até a construção de instituições de governança (*peacebuilding*), incluindo, quando necessário, o uso da força para viabilizar processos de pacificação (DPKO, 2008, p. 17-19).

As teorias feministas de Relações Internacionais explicam a necessidade de avaliar as ações públicas com uma lente de gênero (Monte, 2018). A teoria feminista das Relações Internacionais buscou propor novas formas de produção do conhecimento, bem como de enxergar e analisar a realidade. Inserida nas teorias críticas, a metodologia feminista compartilha com elas o objetivo de “mudança social, resgate da experiência feminina, uso de linguagens não sexistas [...] e empoderamento dos grupos oprimidos, em especial das mulheres” (Narvaz; Koller, 2006, p. 51). Desse modo, são explorados os “aspectos de gênero das normas, regras e práticas em funcionamento dentro das instituições e o efeito concomitante que essas têm nos resultados políticos” (Mackay, Kenny e Chappell, 2010, p. 573).

A Agenda Mulher, Paz e Segurança começou a partir da Resolução 1325, mas foi avançando para novas resoluções subsequentes que, necessariamente, devem ser consideradas nas Missões de *Peacebuilding* e *Peacekeeping*, para dar atenção a seu conteúdo (Roque; Saraiva, 2021). As resoluções subsequentes, como a 1888, 1889 e 1960, reforçaram a necessidade de participação feminina e o monitoramento

da violência sexual, ampliando a agenda MPS para incluir a participação ativa das mulheres em negociações e reconstrução pós-conflito (Otto, 2018). Com as Resoluções 2106 e 2122, o foco passou da simples proteção física para a inclusão das mulheres como agentes ativos nas discussões, além de reconhecer homens e meninos como vítimas de violência sexual. Apesar de avanços, ainda há críticas sobre a tendência de reduzir as mulheres a vítimas, sem levar em conta intersecções de classe, raça e outros fatores sociais (De Coning; Peter, 2019). As mais recentes Resoluções 2467 e 2493 reforçam a importância da inclusão feminina nos processos de paz (Pacheco, 2018).

Historicamente, a luta pela inclusão das mulheres nas decisões de segurança não é nova. Entretanto, a desconexão entre os compromissos declarados e a exclusão persistente das mulheres em processos formais de paz ilustra o que Charlesworth e Wood (2001) chamam de “ritualismo”. As resoluções sobre violência sexual demonstram a disposição do Conselho de Segurança para agir em casos de violência sistemática, embora algumas vezes essas intervenções sejam criticadas por sua conotação antifeminista (Heathcote, 2014). A pesquisa sobre a transferência internacional de experiências e metodologias de implementação de políticas públicas revela que, apesar das especificidades locais, países podem aprender uns com os outros em busca de soluções comuns para desafios semelhantes (Oliveira; Pal, 2018).

A Agenda Mulher, Paz e Segurança é um importante vetor a ser analisado de políticas públicas por sua capacidade política. No cenário internacional, a distinção entre o que é considerado política é compreendida através da separação dos termos *high politics* e *low politics*. *High politics*, que abrange diplomacia, questões políticas, militares e de segurança, está ancorada na imagem do Estado soberano, que simboliza poder (Tickner, 2018). Esta representação também se alinha à figura da masculinidade hegemônica, associada à violência, força e resistência. Por outro lado, *low politics* relaciona-se a temas como políticas públicas, economia política e questões de gênero, ou seja, questões que representavam a estrutura doméstica do Estado (Halliday, 2007; Camelo, 2024). A Agenda MPS é uma das poucas consideradas de *High Politics*, ligada a um tema tradicionalmente visto como *Low Politics*.

Laura Shepherd (2008) argumenta que as relações internacionais feministas buscam expandir os limites da disciplina, revelando a ligação entre mulheres e paz. A agenda MPS, embora fundamental, muitas vezes retrata as mulheres como seres pacíficos, desconsiderando a complexidade de suas experiências e suas múltiplas identidades. Essa narrativa pode resultar em uma exclusão das mulheres que desafiam essas representações ou que atuam em contextos de violência (Shepherd, 2008).

Diante disso, esta dissertação buscou analisar a progressão das Resoluções da Agenda Mulher, Paz e Segurança diante da Teoria Feminista Crítica de Segurança Internacional, e sua influência nas missões de paz atuais. A pesquisa não se propôs a conceber que a Teoria seja usada na definição das resoluções do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, mas enxerga esse arcabouço teórico como uma ferramenta metodológica para analisar a Agenda em seu modus atual, e se a mesma se encaixa ao que se esperava de seu arcabouço.

Assim, ao tópico 2, é feito um levantamento teórico da Teoria Feminista Crítica de Segurança Internacional, primeiramente por uma análise de suas bases, e adiante na progressão das discussões de teóricas dessa teoria diante de contingentes comuns que se questiona diante do entendimento de guerra e conflitos armados. Ao tópico 3, será explicado a forma metodológica por como esse estudo seguiu, e ao tópico 4 serão apresentados dados sobre as Resoluções, a Agenda MPS em si. Por fim, será feita a avaliação desse levantamento, ao tópico 5.

1.1 PROBLEMA -

A pesquisa foca na avaliação da progressão de impacto das resoluções dos anos 2000 a 2020 da Agenda Paz, Mulher e Segurança do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nas Missões de Paz da ONU, a partir da Teoria Crítica Feminista de Segurança Internacional.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Avaliar a progressão das resoluções dos anos 2000 a 2020 da Agenda Mulher, Paz e Segurança a partir da Teoria Feminista Crítica de Segurança Internacional.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Analisar as Resoluções de 2000 a 2020 da Agenda Paz, Mulher e Segurança;
- b) Analisar se as Resoluções se coadunam com a Teoria Feminista Crítica de Segurança Internacional;
- c) Avaliar a influência da progressão da Agenda MPS nas Missões de Paz da ONU.

1.3 JUSTIFICATIVA

O ano de 2025 marca diversos marcos históricos para a agenda de gênero, incluindo os 30 anos da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, que reforçou os direitos das mulheres como direitos humanos, e os 25 anos da Agenda Mulheres, Paz e Segurança, que enfatizou a importância da participação feminina na prevenção e resolução de conflitos.

A Resolução 1325, intitulada “Mulheres, paz e segurança”, adotada em outubro de 2000, foi o primeiro documento vinculante aprovado pelo CSNU sobre o impacto específico e desproporcional dos conflitos armados sobre mulheres. Na mesma data, o item correspondente foi incluído entre os “Assuntos Temáticos” da agenda de trabalho do CSNU. Desde então, o Conselho aprovou outras nove resoluções com o objetivo de promover a maior participação feminina na prevenção de conflitos e em negociações de paz, assim como na manutenção e consolidação da paz, além de proteger mulheres e meninas da violência, inclusive sexual, em contexto de conflitos armados.

Em diversas resoluções e declarações, o Conselho de Segurança da ONU destacou a importância da expertise de gênero nas missões de paz. A Resolução 1325, de 2000, foi a primeira a recomendar sua incorporação em todos os esforços de paz e segurança. Resoluções posteriores, como a 2122 e a 2242, reforçaram essa diretriz. Elas exigem análise de gênero em todas as fases das missões e a

inclusão de assessores de gênero nos orçamentos. Também defendem o rápido recrutamento desses profissionais em operações políticas e multidimensionais.

Houve certo progresso na implementação dessas recomendações (DPKO, 2023). A criação de cargos de assessores de gênero e unidades de gênero dentro das operações de manutenção da paz representou um grande avanço e deveria ajudar a integrar a perspectiva de gênero em todas as atividades das missões da ONU. Infelizmente, os assessores de gênero e os esforços para incorporar a expertise de gênero enfrentam desafios significativos (ONU, 2024). As missões de paz da ONU sofreram cortes orçamentários crescentes entre 2017 e 2022 e, para o mandato de 2023 e 2024, começaram a aprovar novamente acordos de financiamento ampliado para as missões, novamente. Contudo, os cortes ocorridos acabam afetando todos os componentes e cargos, e a expertise e análise de gênero nas missões de paz ficaram particularmente vulneráveis. Além disso, a posição da expertise de gênero e o foco de seu trabalho têm levado a um maior isolamento dentro das missões (ONU, 2024).

Essa situação pode ser observada em casos mais emblemáticos, como o da MINUSCA. A unidade de assuntos de gênero da MINUSCA é composta por um assessor sênior de gênero, cargo que foi rebaixado, em 2017, de P5 para P3, e que trabalha com alguns funcionários nacionais, limitados à capital, Bangui (Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, 2017). O rebaixamento da função do assessor sênior de gênero na missão para um nível profissional de P3, em vez do usual e mais alto nível de P5 para tais funções, devido a cortes no orçamento de manutenção da paz, indica uma tendência preocupante (Sharland, 2021).

Devido ao acesso diferenciado permitido pelo sistema da ONU conforme os níveis hierárquicos, um assessor P3 tem muito menos capacidade de tomar decisões e orientar líderes de alto nível em relação às questões de gênero. Aqui reside a importância do treinamento e recrutamento adequado dentro da ONU. As missões frequentemente enfrentam dificuldades para recrutar assessores seniores de gênero experientes e bem treinados; dos oito assessores de gênero atualmente implantados nas 12 missões de paz atualmente ativas, apenas metade eram seniores, em 2022. Relatórios indicam que o rebaixamento também ocorreu em missões na Libéria, Haiti e Mali.

Porém, antes mesmo da promulgação da Resolução, em 2000, houve grande movimento em que levaram a Conferência e Encontros Internacionais para discutir

questões envolvendo as mulheres no mundo. Isso se traduziu, quando do Terceiro Debate de Relações Internacionais, em questionamentos acerca do papel da mulher na segurança e política internacional por teóricas feministas. Essas teorias são, até hoje, revisadas como respaldo e produto do século XX para as novas medidas do século XXI, entre elas, a Agenda WPS.

2 A TEORIA CRÍTICA FEMINISTA DE SEGURANÇA INTERNACIONAL

2.1 - GENDERIZANDO A POLÍTICA INTERNACIONAL: A BASE PARA A TEORIA CRÍTICA FEMINISTA DE SEGURANÇA INTERNACIONAL

No campo das Relações Internacionais (RI), as teorias surgem com o propósito de explicar as dinâmicas do sistema internacional desde suas origens. Para compreender a Teoria Crítica Feminista da Segurança, é essencial situá-la dentro das três tradições teóricas às quais se vincula: como teoria das Relações Internacionais, como teoria da Segurança Internacional e como teoria Feminista.

No âmbito das RI, o pensamento feminista se consolida no chamado “Terceiro Debate” teórico. O Primeiro Debate, centrado na oposição entre Realismo e Idealismo, e o Segundo Debate, protagonizado por Neorealistas e Neoliberais, mantinham o Estado como principal unidade de análise e a segurança estatal como objetivo central. Enquanto o Primeiro Debate atribuía a busca por segurança à natureza humana, o Segundo deslocava essa explicação para a anarquia do sistema internacional. Até meados do século XX, portanto, o Estado permanecia como ator soberano e indivisível.

O Terceiro Debate inaugura um novo paradigma ao questionar a centralidade do Estado e abrir espaço para análises voltadas a identidades, culturas e experiências subjetivas (Oliveira, 2018, p. 278). É nesse contexto que emerge a Teoria Feminista da Segurança, sobretudo a partir da década de 1990, com destaque para a contribuição de J. Ann Tickner e sua crítica ao artigo de Francis Fukuyama no ensaio “*Why Women Can’t Rule the World*”. A partir dessas provocações, a teoria feminista passa a disputar os significados atribuídos à segurança e ao papel das mulheres na política internacional.

Embora tenha se consolidado no final do século XX, a Teoria Feminista avançou significativamente no que diz respeito à dimensão militarizada da

segurança e à presença das mulheres em espaços historicamente masculinizados. Quando abordada como Teoria Crítica, nas teorias feministas de Ciências Sociais, aproxima-se de leituras marxistas ao problematizar as relações de poder entre os gêneros e os impactos estruturais do capitalismo sobre tais relações (Dantas, 2021).

Na Segurança Internacional, o feminismo crítico dialoga com os marcos da “criticidade” propostos por Barry Buzan e os estudos sobre Segurança Humana. Esse novo campo desloca o foco exclusivo da segurança militar para uma abordagem mais ampla, que considera múltiplas ameaças e vulnerabilidades. É nesse ambiente teórico e político que a pergunta “Onde estão as mulheres nas Relações Internacionais?” se torna central para a formulação de novos olhares sobre o sistema internacional.

Com o fim da Guerra Fria, a reconfiguração da ordem mundial abriu espaço para teorias que incorporassem elementos antes negligenciados, como identidade, interesse subjetivo e experiência individual na política internacional. Nesse cenário, o conceito de segurança passa a ser amplamente redefinido. Costa, Selis e Soares (2009, p. 205) observa que o desafio daquele momento era “enquadrar novos itens na agenda política global”, ultrapassando os limites da segurança tradicional e positivista.

Ao inserir a subjetividade como elemento constitutivo da segurança, Buzan (apud Costa, Selis & Soares 2009, p. 206) amplia sua compreensão para além das clivagens clássicas, positivistas e militarizadas. A Teoria Feminista acompanha esse movimento ao propor uma abordagem teórica que, como destaca Costa, Selis e Soares (2009), resulta de uma “integração inovadora entre a consciência analítica de uma categoria empírica – a mulher – com uma trajetória histórica de mobilização política voltada à transformação do papel desse sujeito nos estudos e na realidade social”.

Segundo Costa, Selis e Soares (2009), a inserção do feminismo nos estudos sobre segurança ocorre a partir da década de 1980, momento em que os conflitos armados se tornam menos frequentes e emergem novas ameaças. Nesse contexto, a crítica feminista busca desconstruir o estatocentrismo e a primazia da dimensão militar nas abordagens tradicionais. Ao questionar tais pressupostos, a teoria feminista propõe novas formas de pensar a segurança e os sujeitos que dela participam.

A TCF de Segurança, do século XXI, apresenta diversos estudos, mas uma base na discussão de clássicas, sendo uma delas J. Ann Tickner e seu livro *Gendering Global Politics*. A teoria feminista da segurança proposta por J. Ann Tickner desafia as abordagens tradicionais das Relações Internacionais (RI), que historicamente têm priorizado o Estado e as relações militares como eixos centrais da segurança internacional. Em '*Gendering World Politics*', Tickner propõe uma redefinição do conceito de segurança, ampliando-o para incluir gênero, violência estrutural e as experiências de indivíduos e grupos marginalizados (Tickner, 2001, p. 3). Dessa forma, sua abordagem questiona as premissas do realismo e do liberalismo, argumentando que a segurança deve ser compreendida a partir de uma perspectiva humana, e não apenas estatal (Tickner, 2001, p. 5). Este estudo examina os principais pontos da teoria de segurança de Tickner, abordando sua crítica às visões tradicionais, a desconstrução do discurso de segurança, a ampliação da agenda de segurança e a centralidade do gênero no conceito de segurança.

Tickner argumenta que o realismo tem sido a abordagem predominante nos estudos de segurança, enfatizando o Estado como o principal ator e a maximização do poder como estratégia essencial para a manutenção da ordem internacional (Tickner, 2001, p. 8). Ela critica essa concepção por ser excessivamente masculinizada e etnocêntrica, ignorando as experiências de mulheres e de outros grupos marginalizados (Tickner, 2001, p. 10). Tickner destaca que, ao definir segurança principalmente em termos militares, o realismo desconsidera outras formas de insegurança, como a violência estrutural e a desigualdade econômica, que afetam de maneira desproporcional mulheres e populações vulneráveis (Tickner, 2001, p. 13).

Um dos pontos centrais da Teoria Crítica é a maneira como o discurso de segurança é construído com base em binarismos como 'anarquia/ordem' e 'dentro/fora', associando a segurança à masculinidade e à dominação estatal (Tickner, 2001, p. 16). Ela argumenta que essas dicotomias limitam nossa compreensão da segurança, reforçando hierarquias de gênero e poder (Tickner, 2001, p. 18). Tickner exemplifica essa construção discursiva ao analisar a política externa dos Estados Unidos durante a Guerra do Vietnã, onde os formuladores de políticas retratavam o Vietnã do Sul como fraco e feminizado, enquanto os norte-

vietnamitas eram representados como brutais e hiper-masculinizados (Tickner, 2001, p. 22).

Portanto, a Teoria Crítica Feminista da Segurança se localiza na intersecção entre distintos momentos históricos e paradigmas teóricos. No século XXI, essa teoria ganha ainda mais relevância ao analisar como a militarização molda as relações de gênero, revelando que a guerra e os espaços securitários continuam a ser definidos a partir de perspectivas masculinas. Nesse sentido, a inserção das mulheres nas missões de paz – tema central deste trabalho – é um dos indicadores das desigualdades estruturais persistentes, que a Teoria Feminista busca evidenciar e transformar.

2.2 REAVALIAÇÃO DO CONCEITO DE SEGURANÇA INTERNACIONAL

Quando Cynthia Enloe (2014, p. 125) pergunta onde estão as mulheres nas bases militares, é importante lembrar que “existem diferentes arquétipos de mulheres no meio militar” (Carreiras, 2009, p. 174-175), entre eles existe a mulher como mãe e esposa dos militares; a mulher frágil; a mulher que é um objeto sexual; a mulher como prêmio de guerra; e a mulher intocável (Dantas, 2021). Também pode ser adicionada a categoria da mulher soldado masculinizada, aquela que adentra esses meios como militar. Assim, “as categorias de mulheres associadas às bases militares são complexas e sobrepostas” (Enloe, 2014, p. 131).

Sjoberg inicia sua análise com uma discussão sobre a literatura existente em estudos de guerra, apresentando a organização mais ampla do seu livro. Ao recorrer a pesquisas variadas e extensas sobre estudos de guerra, Sjoberg (2013) destaca de forma eficaz a ausência de análises consistentes de gênero nesse corpo de literatura. Ela constrói um argumento sólido sobre a necessidade de uma análise de gênero em todos os níveis da guerra (Otto, 2016). Sjoberg argumenta que a literatura sobre guerra, sem a inclusão de uma análise de gênero, “é importante, mas necessariamente incompleta. Analisar a guerra sem atenção à hierarquia de gênero torna a pesquisa sobre a guerra menos precisa empiricamente e normativamente problemática” (Sjoberg, 2013).

Sjoberg então avança para uma discussão sobre a teoria feminista e como a aborda em sua análise geral. Focando em uma abordagem dialógica da teoria

feminista, ela aproveita as diferenças dentro da teoria feminista como uma fonte de força. Assim como a área de estudos de guerra, a literatura feminista é diversa, variada, e nem sempre se articula de forma coesa. O desenvolvimento de sua abordagem teórica é particularmente valioso para acadêmicos que estudam gênero e teorizações feministas, pois redireciona a conversa sobre a teoria feminista. Como Sjoberg explica, “que há outra maneira de abordar a questão da diferença nas teorias feministas — ver a diferença, o desacordo, o conflito e a argumentação como a substância do feminismo, em vez de um problema substantivo para o feminismo” (Sjoberg, 2013, p. 53). Usando uma abordagem dialógica da teoria feminista que encoraja a conversa entre as diferenças, em vez de limitar sua abordagem a uma área singular da teoria feminista, Sjoberg consegue transitar entre diferentes perspectivas teóricas. “Essa abordagem vê o objetivo da teorização feminista da guerra como fazer perguntas e levantar problemas, em vez de tentar resolvê-los” (Sjoberg, 2013, p. 55).

A autora também examina a literatura sobre estudos de guerra no nível estrutural de análise. Por meio de diferentes estudos de caso e textos-chave, Sjoberg molda seu argumento de que as relações entre estados, organizações e outros macro-sistemas são amplamente marcadas por questões de gênero “e que as lentes de gênero fornecem uma perspectiva única sobre as complexidades dessas relações” (Sjoberg, 2013, p. 133).

Dessa forma, argumenta-se que, ao integrar uma lente de gênero na abordagem dos estudos de guerra, pode-se começar a entender como a guerra é construída e realizada, em vez de ser um fenômeno singular e contido a ser examinado. Através de uma análise de gênero, os efeitos duradouros da guerra não podem ser negligenciados.

[A]s guerras começam antes do primeiro tiro ser disparado e terminam dias, semanas, meses, anos e até décadas após o cessar-fogo ser assinado. A guerra é cíclica, mas também é duradoura, e não apenas se manifesta de forma diferente no tempo, mas também no espaço. (Sjoberg, 2013, p. 285, tradução própria)

Ao enfatizar a existência duradoura das guerras, bem como a forma como guerra e gênero são constituídos, Sjoberg argumenta que as guerras “são vividas e sentidas como gênero, e, portanto, o gênero deve ser um elemento central de como pensamos e definimos guerra(s)” (p. 286). Para teóricas como J. Ann Tickner(2001), as normas de masculinidade desempenham um papel crucial na definição das

identidades e comportamentos dos Estados (Monte, 2013). A masculinidade hegemônica, que inclui características como agressão, competição e afirmação da autonomia, tem influência nas decisões de política externa.

A presença majoritária de homens nas esferas decisórias históricas contribuiu para a identificação dessas características com o comportamento estatal. A inclusão das mulheres nas esferas de decisão, embora progressiva, muitas vezes resulta na adoção de atitudes masculinizadas para se adaptar ao ambiente da alta política, reforçando a importância de considerar o gênero como não apenas um atributo pessoal, mas também uma característica das instituições. Portanto, a questão central é a inclusão de perspectivas diversas, não limitando-se apenas às mulheres.

Cynthia Enloe (2014), argumenta que muitas políticas de combate à violência de gênero nas últimas décadas têm se baseado na militarização, usando a força para reprimir essas violações de direitos. Além disso, em algumas situações, embargos econômicos são impostos a nações específicas como medida punitiva (Vigano; Laffin, 2019).

No entanto, essas abordagens refletem uma mentalidade masculinizada que pressupõe o homem como o protetor e a mulher como a protegida (Enloe, 2014). Da mesma forma, as políticas predominantes de defesa dos direitos humanos muitas vezes se concentram em imagens estereotipadas (Mutua, 2001). Essas abordagens classificam certos comportamentos como errados, sem considerar devidamente o contexto em que ocorrem. Não há uma análise aprofundada das causas da violência ou das consequências para as vítimas. Essas práticas são superficiais, combatendo apenas atos específicos de violência que geralmente já ocorreram, sem provocar uma mudança estrutural no ambiente.

Segundo Valerie M. Hudson e Benjamin S. Day (2020), todas as mudanças na Política Internacional dependem da atuação e tomada de decisão de indivíduos. Para Tickner (1997), os próprios processos de construção e implementação de Política Externa são conectados por relações desiguais de gênero. Já para Enloe (2014), a diplomacia possui um caráter masculinizado e a primeira inserção das

mulheres foi através do seu papel como esposas de diplomatas, em que precisaram gerar um ambiente receptivo extraoficial em suas casas para auxiliar no fechamento de acordos e tratados (Enloe, 2014). Desse modo, as mulheres se tornaram um recurso dos Estados - mesmo isso não sendo reconhecido formalmente – e, hoje em dia, essas noções generificadas sobre o seu trabalho na diplomacia ainda permanecem (Batalha, 2023).

Dentro do cenário de guerra, as Forças Armadas têm desempenhado, por séculos, um papel central na formação e manutenção de normas de identidade de gênero na sociedade (Carreiras, 2010; Wilcox, 2010). A literatura feminista em Relações Internacionais destaca que as instituições militares frequentemente exibem comportamentos machistas e violentos.

A genderização nas instituições militares varia conforme a unidade, departamento, nível hierárquico e o país de origem, bem como de acordo com os objetivos de missões específicas, suas regras de engajamento, treinamento das tropas e contextos locais das missões (Carreiras, 2010; Enloe, 2014). Além disso, essa desigualdade de gênero pode ser exacerbada pela classe social, etnia e raça das mulheres envolvidas (Enloe, 2014). Apesar dessa variação, existem estereótipos de gênero que permeiam a militarização globalmente, associando a masculinidade à força e à violência, e a feminilidade à proteção e à paz (Baaz; Stern, 2008).

Cynthia Enloe argumenta que as bases militares são locais onde a masculinidade é valorizada, enquanto a feminilidade é desvalorizada. Segundo ela, os soldados em treinamento são os principais responsáveis por perpetuar essa visão machista, que valoriza a dureza, o uso da violência, a camaradagem masculina, a disciplina e a frieza (Enloe, 2014). Essa influência não se restringe aos sargentos; outros atores, incluindo médicos, comandantes, oficiais, esposas de militares, mídia e famílias, também desempenham um papel na disseminação e manutenção dessa ideologia de gênero no meio militar. Em várias Forças Armadas, soldados consideram uma ofensa serem comparados a mulheres, associando tal comparação à fraqueza (Baaz; Stern, 2008).

2.3 A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES EM MISSÕES DE PAZ NA TEORIZAÇÃO DA GUERRA

Quanto à participação feminina nas missões de paz, os números permanecem baixos. Dados de 2019 da United Nations Peacekeeping indicam que apenas 4,7% das forças militares e 10,8% das forças policiais eram compostas por mulheres, embora esses números representem um aumento em relação ao início dos anos 1990 (Hamann; Gianninni & Pereira, 2019). A inclusão de mais mulheres é vista como benéfica para as missões, oferecendo vantagens como maior acesso à população local, especialmente mulheres e crianças, o que ajuda a preencher lacunas de segurança e construir confiança (Monte, 2018). Além disso, estudos mostram que uma maior proporção de mulheres nas forças de paz está associada a menores níveis de violência sexual relatada contra contingentes militares (Karim & Beardsley, 2016).

Existe uma tensão para os *peacekeepers* entre sua identidade masculina e seu papel como agentes de paz, já que são treinados para combater, mas em missões de paz não há um inimigo claro, e suas funções são principalmente civis (Martuscelli & Rinaldi, 2017). O uso mínimo da força, um dos princípios dessas operações, contrasta com a socialização hiper-masculina dos soldados (Coning, 2019). Essa dualidade pode levar à marginalização feminina e à perpetuação da violência sexual em contextos de conflito, pós-conflito e missões de paz. Além disso, as relações sexuais entre *peacekeepers* e mulheres locais, frequentemente abordadas pelas Forças Armadas, demonstram a centralidade da sexualidade na identidade masculina dos soldados (Higate & Henry, 2004).

Na teoria crítica das Relações Internacionais (RI) há o questionamento sobre qual o foco tradicional das grandes potências em teorias de guerra (Booth, 2007). Teóricos críticos inspirados no marxismo buscam entender a guerra com o objetivo de libertar-nos dela (Booth, 2007, p. 65). A escola de pensamento de Copenhague concentra-se em como certos aspectos são classificados como "segurança" e "guerra" nos discursos de políticas estatais, e quais formas de violência são deixadas de fora dessas classificações (Reis, 2022).

A teorização crítica pós-moderna ou pós-estruturalista foca na política da construção do conhecimento sobre a guerra, tanto na política global quanto no estudo da política global (George, 1994). Todo esse trabalho contribui (ainda que de maneiras muito diferentes) para encaixar peças importantes do "quebra-cabeça da guerra" na identificação do que é guerra. Ao mesmo tempo, a esmagadora maioria desses trabalhos negligencia a ferramenta potencialmente importante da análise de gênero.

As feministas que questionam onde estão as mulheres na guerra e na teorização da guerra mostram que as guerras começam muito antes do que os teóricos tradicionais percebem e que seu "fim" é incerto (Matuella, 2017). Nas palavras de Enloe, essas são as "histórias de gênero" das guerras — histórias de guerras que se tornam mais longas e complexas quando as mulheres são visibilizadas (Enloe, 2010); as leis de guerra utilizam construções de gênero para definir quem luta nas guerras (Gardam, 1993). As guerras são travadas tanto na esfera privada e feminina da "frente doméstica" quanto na esfera pública e masculina da "linha de frente" (Horn, 2010). As feministas têm mostrado que olhar para a guerra através das lentes de gênero requer examinar cuidadosamente o que tradicionalmente é entendido como "após" a guerra, mas que constitui e é constituído por essa guerra (Oliveira, 2021) — incluindo operações de paz, acordos de paz (Bell; Wise, 2022), processos de desarmamento (Mazurana et al., 2019), justiça transicional, incluindo justiça penal internacional (Bueno-Hansen, 2019), e reconstrução (Balbon, 2024) — e lideraram a expansão da teorização da guerra para incluir esses elementos.

As análises feministas da guerra perguntam como as dinâmicas de masculinidades e feminilidades moldam a construção da guerra (Tickner, 2001), a experiência da guerra (Enloe, 2010), a percepção da guerra (Sylvester, 2013), a continuidade da guerra (Cohn, 2012) e a definição da guerra como multilocal (Cockburn, 2010), incorporada (Wilcox, 2014), e sempre generificada em significado, performance e interpretação (Sjoberg, 2013).

A maioria (embora não toda) da teorização feminista sobre guerra e conflito em RI sugere que a omissão da reflexão sobre dinâmicas de gênero apresenta um

problema sério para a completude, precisão empírica e valor normativo da teorização em RI.. As expectativas sobre a inocência das mulheres e a violência dos homens são proeminentes em narrativas cotidianas sobre imunidade civil, e as expectativas generificadas tanto de soldados quanto de civis (mapeadas sobre masculinidades e feminilidades) permeiam não apenas a teorização da guerra, mas também a prática da guerra (Sjoberg, 2018).

As lentes de gênero também pedem uma análise das dinâmicas de gênero da guerra tradicionalmente negligenciadas pela teorização da guerra — como as experiências sensoriais da guerra. Como é o cheiro da guerra? O gosto da guerra? A sensação da guerra? O som da guerra? A aparência da guerra? E essas experiências mudam com base nas posições (generificadas) que se tem em relação à guerra e ao conflito?(Rebelo, 2012). Dessa forma, a teorização feminista sugere mudanças tanto no escopo quanto no conteúdo da teorização da guerra, conforme tradicionalmente concebida. Perguntas feministas sobre quem luta nas guerras, por que elas são travadas e as maneiras generificadas como são vivenciadas podem enriquecer as compreensões tanto de gênero quanto de guerra (Sjoberg, 2019).

Cohn (2008) descreve a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas como uma ‘intervenção tardia’, o que sugere que a Agenda Mulheres, Paz e Segurança (WPS) é uma agenda normativa limitada. Além disso, Cohn afirma que a Resolução 1325 deveria ter tentado acabar com a guerra contestando a legitimidade do sistema que legitima a guerra internacionalmente. Em vez disso, a resolução é ‘tardia’, pois o Conselho de Segurança da ONU mantém a guerra em vigor e defende o paradigma dominante de um mundo composto por estados, que defendem a segurança estatal por meios militares. A intervenção também é ‘tardia’ ao instar os atores na guerra a proteger as mulheres da violência e envolver as mulheres na tomada de decisões para acabar com as guerras, depois que uma guerra já começou (Cohn, 2008).

Além disso, Cohn conclui que “permitir que (algumas) mulheres ocupem posições de tomada de decisão como parece um pequeno preço a pagar por deixar o sistema de guerra essencialmente inalterado” (p. 203). Uma ilustração da ‘intervenção tardia’ são as ativistas em zonas de conflito que levam cópias

impressas da Resolução 1325 ao conversar com líderes militares (p. 191). O conceito de 'intervenção tardia' deixa a impressão de que a Agenda WPS pode parecer um robusto marco normativo, mas é uma agenda limitada que oferece poucas mudanças nas estruturas de poder percebidas.

O Conselho de Segurança da ONU mantém a ordem internacional expressa na Carta da ONU, mas inclui o conceito de segurança humana nesse trabalho, reconhecendo as mulheres como atores nas relações internacionais. Gibbings (2011) argumenta que os atores que promovem a Agenda Mulheres, Paz e Segurança não querem 'mulheres raivosas', pois elas infringem a norma da Agenda Mulheres, Paz e Segurança. Gibbings conclui que 'mulheres raivosas' não são desejadas nas Nações Unidas e que 'nos corredores da ONU, discursos que são edificantes, positivos e que apresentam as mulheres como pacificadoras são os mais valorizados (Gibbings, 2011, p. 526).

As narrativas usadas na ONU devem ser 'positivas, esperançosas e voltadas para o futuro (Gibbings, 2011, p. 527). Esse episódio expõe a complacência com os limites da norma. Há consequências para os limites da agenda descritos por Gibbings. Certas performances são antecipadas e esperadas, enquanto outras são desencorajadas (Gibbings, 2011, p. 525). Além disso, dá a impressão de que certas mulheres são preferíveis, assim como há diretrizes sobre como as mulheres devem se comportar. Elas não devem ser políticas ou raivosas, mas universalmente pacíficas (Cohn, 2008).

3 METODOLOGIA

Para sua metodologia, a pesquisa visa analisar as lentes de teorias de gênero das RI como parâmetro para as resoluções propostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. Os resultados da pesquisa se justificam como importantes para uma análise não só acadêmica, mas por questões sociais e políticas que, a longo prazo, podem entrar nas discussões sobre a necessidade de reforma do sistema. A tipologia da pesquisa é descritiva, pois ela busca descobrir a existência de associação entre as variáveis propostas (Gil, 2010).

Foi realizada a utilização de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica será realizada consultando fontes secundárias como documentos eletrônicos, monografias, teses, revistas, livros e informações disponíveis em sites especializados. A pesquisa documental envolverá análise de documentos oficiais das Nações Unidas, na forma de suas Resoluções da Agenda Paz, Mulher e Segurança. Enquanto a pesquisa bibliográfica se baseou nas contribuições de diversos autores sobre o assunto, a pesquisa documental utiliza materiais que não foram ainda analisados ou podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

A abordagem da pesquisa abarca também elementos quantitativos, para obtenção de recorrência nos dados analisados dos documentos, e qualitativa, buscando uma compreensão profunda de fenômenos sociais complexos e únicos. Isso permite uma análise subjetiva e complexa, reexaminando o conjunto inicial existente sobre o tema para obter uma visão mais abrangente. Será realizada pesquisa bibliográfica para revisar a literatura teórica sobre Estudos de Gênero, Ciência Política e Política Internacional, além de análise documental de conteúdo e categorial para verificar o posicionamento de outros pesquisadores relevantes. O conceito de gênero adotado remete à construção social dos sujeitos homem e mulher, especialmente após a Conferência de Beijing em 1995. Isso implica observar como a adoção de perspectivas de gênero nas políticas públicas impactará diferentemente homens e mulheres.

Para o aprofundamento da análise, optou-se pelos métodos da Análise de Conteúdo, para as resoluções da Agenda MPS, complementada com Estudo de Caso para analisar o efeito da progressão das Resoluções em Missões de Paz da Organização das Nações Unidas. A Análise de Conteúdo, utilizada neste projeto, adota uma abordagem investigativa baseada no modelo proposto por Laurence Bardin (2011 [1977]). Esse modelo abrange tanto o rigor da objetividade científica quanto a fecundidade da subjetividade do pesquisador, sem negligenciar as influências socioespaciais e o contexto no qual o material textual está inserido (Silva & Hernández, 2020). O método tem uma função heurística, consistindo numa tentativa exploratória de verificação de hipóteses, questões ou pressupostos, bem como na análise sistemática para a confirmação ou refutação desses (Silva & Hernández, 2020). O objetivo da análise é transformar o conteúdo de diversos materiais textuais em dados quantitativos e analisá-los de forma qualitativa,

realizando deduções lógicas. Silva e Hernández (2020) complementam que a proposta central dessa abordagem é preservar as vantagens da análise de conteúdo quantitativa e ampliá-las para etapas qualitativas e interpretativas.

Bardin (2011) estabelece que esse método deve seguir algumas diretrizes essenciais, tais como: a utilização de documentos homogêneos, a realização de uma análise exaustiva que cubra todo o conteúdo, a classificação exclusiva dos elementos analisados para evitar múltiplas categorizações de um mesmo item e a pertinência da abordagem em relação aos objetivos do estudo (p. 42). O propósito fundamental dessa técnica é transformar as informações extraídas dos documentos em variáveis, permitindo uma interpretação sistemática dos dados pelos observadores e gerando um conteúdo secundário. No contexto desta pesquisa, esse conteúdo secundário corresponde a um processo de indexação, no qual as mensagens são convertidas em palavras-chave, possibilitando sua organização em categorias mais restritas. A indexação, conforme Bardin (2011, p. 52), é regulada por uma seleção criteriosa de termos e conceitos que orientam a estruturação do material e facilitam a organização da informação.

A análise de conteúdo é estruturada em três etapas sequenciais: i) pré-análise, ii) exploração do material e iii) tratamento dos resultados. A pré-análise consiste na organização e sistematização dos dados, abrangendo a seleção dos documentos, a formulação dos objetivos e a definição dos indicadores que orientarão a interpretação dos achados (Bardin, 2011, p. 124). Para cumprir essa fase, algumas atividades são fundamentais: a leitura flutuante, que estabelece o primeiro contato com os textos e permite a identificação de hipóteses e aplicações metodológicas; a seleção dos documentos, que deve assegurar representatividade e homogeneidade; a formulação dos objetivos e, quando aplicável, das hipóteses; a referência dos índices e a construção de indicadores; e a preparação e edição do material coletado (Oliveira, 2021).

A segunda etapa, a exploração do material, é caracterizada por operações de codificação, decomposição e enumeração, conduzidas de acordo com critérios previamente definidos (Bardin, 2011, p. 131). Nessa fase, são identificadas palavras-chave no corpus textual, que são quantificadas e transformadas em variáveis

discretas, permitindo uma descrição precisa das características pertinentes do material analisado. Esse processo, denominado codificação, envolve decisões sobre o recorte, a enumeração, a classificação e a agregação das informações.

A categorização do material exige a análise dos elementos em busca de padrões comuns, permitindo seu agrupamento (BARDIN, 2011, p. 148). Esse processo segue uma abordagem estruturalista, na qual os componentes são inicialmente isolados e depois organizados de forma coerente. Nesta pesquisa, a classificação ocorre por meio de um sistema de “acervo”, no qual as categorias emergem da análise progressiva dos dados, ao invés de serem pré-estabelecidas (ibid., p. 149).

Por fim, a terceira etapa envolve o tratamento dos achados, a inferência e a interpretação dos resultados. Nessa fase, os dados brutos são analisados de modo a torná-los significativos e válidos (BARDIN, 2011, p. 131). As informações obtidas contribuem para a ampliação do conhecimento do leitor e seguem a lógica tradicional da comunicação, na qual uma mensagem é transmitida por um emissor a um receptor. No caso específico desta pesquisa, o Conselho de Segurança das Nações Unidas atua como emissor, as mensagens correspondem às diretrizes e demandas formuladas, e os receptores podem ser a ONU, o Secretário-Geral, os Estados-membros ou outros atores relevantes. Neste estágio, a aplicação de técnicas estatísticas é essencial para apresentar os resultados de maneira clara e visualmente acessível, utilizando representações gráficas que ilustram as características dos dados coletados. Conforme Bardin (2011), as inferências podem ser específicas, quando buscam responder a questões previamente formuladas, ou gerais, quando têm o propósito de explorar amplamente o documento. No contexto deste estudo, as inferências assumem um caráter mais abrangente.

O primeiro passo consistiu na **pré-análise**, onde se definiu claramente o objetivo da pesquisa: revelar como as resoluções da WPS abordaram questões de capacitação, disciplina, vítimas, peacebuilding, violência sexual, e presença feminina. Selecionaram-se as resoluções específicas, como a 1325 (2000) e suas subsequentes, para análise detalhada. Organizaram-se esses documentos, identificando as seções relevantes que tratavam dos temas centrais do estudo.

Na etapa de **exploração do material**, realizou-se a codificação das resoluções, identificando palavras-chave e frases relevantes, como "violência sexual", "participação feminina", e "mulheres agentes". Esses termos foram destacados e classificados em categorias pré-definidas, considerando tópicos de discussão da Teoria Crítica de Segurança Internacional:

- **Participação:** descrito como referência a (1) participação de mulheres nas Missões de Paz; (2) participação de mais mulheres na segurança nacional; (3) participação de mulheres em processos decisórios de segurança.
- **Proteção:** definida como a (1) menção à violências de relações sexuais e outra violência baseada em gênero, (2) reforço na proteção contra essas violências, e (3) responsabilização dos perpetradores e justiça para as vítimas de VSG;
- **Prevenção:** descrito pela referência a (1) a presença de orientador de gênero, (2) treinamento de conscientização de gênero, (3) programas e estratégias orientados para o gênero, (4) tratar o gênero como uma questão transversal, (5) reforçar a necessidade de inclusão de mulheres nos processos de governança internos, e (5), incluir dados de gênero perícia e análise.

Por fim, no **tratamento dos resultados**, quantificou-se a frequência com que certos temas e palavras-chave apareceram nas resoluções, e como elas se reproduzem nos mandatos de missões de paz atuais. A análise quantitativa revelou padrões importantes, como a presença ou ausência de termos específicos, oferecendo *insights* sobre as intenções subjacentes do Conselho de Segurança. Com base nesses dados, foram feitas inferências sobre a adequação das resoluções às demandas teóricas relacionadas à ressignificação da mulher em contextos de guerra e paz. Além disso, interpretou-se o conteúdo das resoluções à luz dos contextos históricos e conjunturais, destacando como esses fatores influenciaram as diretrizes políticas presentes nos textos.

Serão analisadas para esse estudo, as Resoluções da Agenda Mulher, Paz e Segurança, quais constam:

TABELA I - Resoluções da Agenda Mulher, Paz e Segurança

Número e Ano da Resolução	Pontos Principais
1325 (2000)	Participação das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão em instituições nacionais, regionais e internacionais relacionadas à prevenção, gestão e resolução de conflitos; proteção dos direitos das mulheres e meninas; e incorporação de perspectiva de gênero em operações de manutenção da paz.
1820 (2008)	Reconhecimento da violência sexual como uma tática de guerra; pedido de comprometimento dos Estados para investigar e processar os responsáveis; e ênfase na proteção e assistência às vítimas.
1888 (2009)	Fortalecimento da resposta à violência sexual em conflitos, incluindo a nomeação de um Representante Especial para coordenar esforços da ONU, medidas para aumentar a responsabilização dos perpetradores e apoio às vítimas por meio da implementação de equipes de especialistas.
1889 (2009)	Reforço da participação das mulheres na reconstrução pós-conflito; desenvolvimento de indicadores para monitorar a implementação da Resolução 1325; e maior atenção às necessidades das mulheres em situações pós-conflito,

	incluindo educação e participação econômica.
1960 (2010)	Criação de mecanismos de monitoramento e responsabilização para violência sexual em conflitos; exigência de compromissos específicos e prazos de partes em conflito para prevenir a violência sexual; e fortalecimento das capacidades da ONU para rastrear e combater esse tipo de crime.
2106 (2013)	Reafirmação da necessidade de combater a impunidade por crimes de violência sexual; importância de maior participação das mulheres em processos de mediação e construção da paz; e implementação de mecanismos de monitoramento e análise de violência sexual em conflitos.
2122 (2013)	Promoção da participação feminina em processos de reconstrução pós-conflito; integração de perspectiva de gênero em todas as etapas de manutenção da paz; e apoio à sociedade civil, particularmente organizações femininas, para maior inclusão de gênero em processos de paz.
2242 (2015)	Aumento no financiamento para a agenda de Mulheres, Paz e Segurança; apoio à inclusão significativa das mulheres em

	processos de paz; e promoção de liderança feminina em todas as dimensões de segurança e reconstrução pós-conflito.
2272 (2016)	Adoção de políticas de tolerância zero para exploração e abuso sexual por forças de manutenção da paz da ONU; maior responsabilidade e prevenção para garantir a proteção de civis, especialmente mulheres e crianças.
2331 (2016)	Condenação do tráfico de pessoas em áreas de conflito armado; reconhecimento de seu vínculo com violência sexual e terrorismo; e incentivo a esforços internacionais para identificar e dismantelar redes de tráfico.
2467 (2019)	Reconhecimento do impacto desproporcional da violência sexual em mulheres e meninas durante e após conflitos; e pedido de medidas centradas nas sobreviventes para prevenção e resposta à violência sexual em contextos de conflito.
2493 (2019)	Promoção da participação plena, igualitária e significativa de mulheres em todas as etapas dos processos de paz; maior atenção às lacunas de implementação da Resolução 1325; e ênfase na necessidade de financiamento adequado para a agenda de

Mulheres, Paz e Segurança.

Fonte: UN DOCUMENTS, 2024. Formulação própria.

O recorte dos textos é feito em parte no nível semântico, através da noção temática, esses temas são os diferentes tipos de atividades a serem implementadas, como por exemplo: capacitação, disciplina, vítima etc. No caso, as palavras-chave são identificadas no conteúdo para facilitar a codificação delas em uma das subcategorias. As mesmas resoluções constantes aqui são avaliadas à Tabela 2, no Anexo I.

O método de estudo de caso é escolhido como complemento à análise de conteúdo por possibilitar uma análise aprofundada do tema investigado. Conforme Van Evera (2002), não há um método intrinsecamente superior ou inferior quando se trata da escolha entre estudos com grande número de observações e estudos de caso. No entanto, historicamente, o estudo de caso foi muitas vezes considerado uma abordagem menos robusta, especialmente por sua limitação em termos de comparações em larga escala. Contudo, Van Evera (2002) argumenta que, caso haja uma hipótese a ser testada, o estudo de caso oferece ao pesquisador a oportunidade de explorá-la com maior profundidade, facilitando o rastreamento de processos. Assim, é possível examinar os mecanismos pelos quais as condições iniciais do caso resultam nos desfechos observados (Idem, p. 64). De modo geral, a abordagem de estudo de caso proporciona um exame mais detalhado das causas e consequências dos fenômenos investigados, além de oferecer explicações mais ricas e contextualizadas (VAN EVERA, 2002).

Foram escolhidas para análise os mandatos e avaliação de implementação das missões de paz MINUSCA e MINUSMA. A escolha por essas missões se deu por alguns fatores: (1) tempo de duração da missão, que precisaria ser relativamente longo para abarcar o máximo possível das Resoluções da Agenda MPS relatadas; (2) início da missão; (3) atualidade da missão; e (4) referências da missão. Considerando que as duas iniciam a partir de 2013, e esta pesquisa foca nos 20 da Agenda, considerando a última resolução publicada em dezembro de 2020, e sendo as duas missões mais recentes a serem iniciadas, a escolha recaiu sobre as duas apontadas.

4. A AGENDA MULHER, PAZ E SEGURANÇA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

4.1. ANTES DA RESOLUÇÃO 1325

A Carta das Nações Unidas apresenta algumas referências à paz que, embora limitadas, oferecem um ponto de partida para reimaginar a paz fora dos "quadros da guerra". Essas menções abrem caminho para a construção de condições voltadas à não-violência e à valorização igualitária de todas as vidas humanas, em oposição ao militarismo (Otto, 2018). No preâmbulo, os "povos" das Nações Unidas comprometem-se a "viver juntos em paz uns com os outros" (par. 2); entre os propósitos centrais da organização está o objetivo de alcançar uma "paz universal" (art. 1(2)); a admissão de novos membros está condicionada ao status de "Estados amantes da paz" (art. 4(1)); e a resolução pacífica de disputas é reiteradamente priorizada (arts. 1(1), 2(3), 14, 33–38, 52(2) e 52(3)). Essas passagens dialogam com a agenda feminista para a paz, cujos fundamentos foram estabelecidos há mais de um século, durante o Congresso de Mulheres de Haia, realizado em 1915, em plena Primeira Guerra Mundial. O evento reuniu 1.136 mulheres de doze países — incluindo Áustria, Bélgica, Grã-Bretanha, Canadá, Dinamarca, Alemanha, Hungria, Itália, Países Baixos, Noruega, Suécia e Estados Unidos — com o intuito de elaborar estratégias que contribuíssem para uma resolução rápida do conflito (Tickner, 2018; Balbino, 2022).

O texto da Carta das Nações Unidas, concluído durante a Conferência de São Francisco em 1945, consagra a igualdade entre mulheres e homens já em seu preâmbulo, imediatamente após a menção aos horrores da guerra. Afirma-se o compromisso dos "povos das Nações Unidas" em "reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas" (ONU, 1945). O processo que levou à inclusão dessa linguagem é pouco conhecido, contudo, contou com a atuação decisiva da brasileira Bertha Lutz (Dietrichson & Sator, 2017).. Das 160 delegações presentes, apenas seis eram lideradas por mulheres — o equivalente a 3,75% do total. Entre as delegadas plenipotenciárias estavam Virginia Gildersleeve (EUA), Wu Yi-fang (China), Minerva Bernardino

(República Dominicana) e Bertha Lutz, que foram as únicas mulheres signatárias da Carta (Balbino, 2022). Entre os 50 países representados, apenas 30 reconheciam o direito ao voto feminino (Dietrichson & Sator, 2017).

Nas décadas seguintes, especialmente entre os anos 1970 e 1990, a ONU promoveu quatro Conferências Mundiais sobre os Direitos das Mulheres: na Cidade do México (1975), em Copenhagen (1980), em Nairóbi (1985) e em Pequim (1995). Esses encontros internacionais foram fundamentais para a consolidação de pautas que, posteriormente, integrariam a Agenda Mulheres, Paz e Segurança, incluindo temas como promoção da paz e participação política feminina (Balbino, 2022).

A primeira conferência, realizada em 1975 e reconhecida como parte do “Ano Internacional da Mulher” pela ONU, foi marcante ao impulsionar a elaboração da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), considerada o principal instrumento jurídico internacional de proteção dos direitos humanos das mulheres, com abrangência tanto no espaço público quanto no privado (Nicodemos, 2005 apud Balbino, 2022, p. 96). Já a conferência de 1980, em Copenhagen, teve como destaque central a assinatura da própria CEDAW e contou com a participação de 145 Estados membros (Balbino, 2022, p. 67). A terceira conferência, realizada em Nairóbi em 1985, resultou no documento *Forward-Looking Strategies for the Advancement of Women*, que dedicou um capítulo específico à paz e abordou obstáculos e medidas necessárias para garantir a participação efetiva das mulheres em temas de paz e segurança (ONU, 2013).

A IV Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em Pequim em 1995, consolidou-se como o maior e mais representativo evento promovido até então pela ONU (Nicodemos, 2005). Seus documentos finais reconhecem a mulher como tanto vítima dos conflitos armados quanto agente de construção da paz. A Declaração de Pequim enfatiza, no item 18, que “a paz local, nacional, regional e global pode ser alcançada e está indissolivelmente ligada ao progresso das mulheres”, com a Plataforma de Ação derivada da conferência estabelecendo doze áreas críticas de preocupação, entre elas “Mulheres e Conflitos Armados”, que está elencada como a quinta prioridade (Balbino, 2022).

Essas conferências desempenharam um papel importante não apenas na normatização internacional de direitos, mas também abriram caminho para a incorporação da perspectiva de gênero no campo das Relações Internacionais. A

partir de então, diversas abordagens passaram a utilizar o gênero como categoria analítica para investigar as desigualdades entre homens e mulheres e as formas de constituição de suas identidades nas instituições e normas do sistema internacional (Monte, 2013). Tais abordagens feministas compartilham um projeto político que vai além da denúncia da opressão de gênero: visam transformar a ordem internacional, desafiando hierarquias de gênero, classe e raça (Monte, 2013). Apesar das variações metodológicas e analíticas, o uso do gênero como fio condutor é o ponto comum entre elas, sobretudo ao problematizar noções tradicionais de segurança (Monte, 2013).

Embora a Conferência de Pequim seja frequentemente citada como o marco direto da Resolução 1325, é importante destacar que o processo de formulação dessa agenda passou por um longo caminho de debates e articulações ao longo do século XX. No entanto, também surgiram críticas, especialmente de mulheres ligadas a movimentos sociais anteriores às conferências, que perceberam uma limitação da ONU em acolher as demandas originais dos movimentos de mulheres. Para essas ativistas, a organização internacional contribuiu para a burocratização e despolitização do movimento, ao selecionar pautas específicas, estabelecer alianças com certos governos e aceitar o patrocínio de corporações multinacionais nos eventos (Federici, 2019; Balbino, 2022).

4.2. AS RESOLUÇÕES DA AGENDA MPS

4.2.1. RESOLUÇÃO 1325 (2000)

A Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada em 31 de outubro de 2000, representa um marco na agenda internacional de paz e segurança ao reconhecer a importância da participação das mulheres na prevenção e resolução de conflitos, nos processos de construção da paz e na formulação de políticas de segurança (ONU, 2000). Pela primeira vez, um documento do Conselho de Segurança abordou explicitamente o impacto desproporcional dos conflitos armados sobre mulheres e meninas, destacando a necessidade de integrar uma perspectiva de gênero nas operações de manutenção da paz e nos esforços de reconstrução pós-conflito.

O texto da Resolução 1325 enfatiza a necessidade de garantir a participação plena e equitativa das mulheres em todas as fases dos processos de paz, incluindo a tomada de decisões em níveis nacionais e internacionais. O documento insta os

Estados-membros a aumentarem a representação feminina em mecanismos institucionais voltados à prevenção e resolução de conflitos, incentivando o Secretário-Geral da ONU a nomear mais mulheres como representantes especiais e a ampliar sua participação nas operações de campo da organização (ONU, 2000). Além disso, a resolução destaca a importância da proteção de mulheres e meninas contra a violência sexual e de gênero durante conflitos armados, exortando todas as partes envolvidas a respeitar integralmente o direito humanitário internacional e a adotar medidas específicas para prevenir tais violações.

Outro aspecto central da Resolução 1325 é a exigência de que os processos de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR) considerem as necessidades específicas das mulheres ex-combatentes e daquelas associadas a grupos armados. A resolução também recomenda a incorporação de uma perspectiva de gênero no desenho e implementação de programas de assistência humanitária, especialmente em contextos de refúgio e deslocamento forçado (ONU, 2000). Além disso, destaca-se a necessidade de formação especializada para tropas e pessoal civil de missões de paz em temas relacionados à proteção de mulheres e meninas, ao respeito aos direitos humanos e à prevenção da violência de gênero.

A relevância da Resolução 1325 transcende sua adoção formal, uma vez que abriu caminho para o desenvolvimento da Agenda Mulheres, Paz e Segurança (WPS), consolidada em resoluções subsequentes do Conselho de Segurança. No entanto, apesar dos avanços normativos, desafios persistem na implementação de suas diretrizes, sobretudo no que diz respeito à participação feminina efetiva nos processos de paz e ao combate à impunidade em crimes de violência sexual durante conflitos (Wilcox, 2018). O monitoramento contínuo e a alocação de recursos adequados permanecem como fatores essenciais para a concretização dos objetivos estabelecidos em 2000, reforçando a necessidade de compromisso político e institucional para garantir a inclusão significativa das mulheres na promoção da paz e da segurança internacionais.

4.2.2. RESOLUÇÃO 1820 (2008)

A Resolução 1820 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada em 19 de junho de 2008, representa um avanço significativo no reconhecimento da violência sexual como uma ameaça à paz e à segurança internacionais.

Complementando a Resolução 1325 (2000), o documento reafirma o compromisso da ONU com a eliminação da violência contra mulheres e meninas em conflitos armados, destacando a necessidade de medidas concretas para a sua prevenção e punição (ONU, 2008). A resolução sublinha que a violência sexual, quando utilizada como tática de guerra, pode agravar conflitos, desestabilizar comunidades e comprometer processos de paz e reconciliação.

O texto da Resolução 1820 estabelece que o estupro e outras formas de violência sexual podem constituir crimes de guerra, crimes contra a humanidade e, em determinadas circunstâncias, atos constitutivos de genocídio. Dessa forma, insta os Estados-membros a assegurarem a responsabilização de perpetradores e a excluírem esses crimes de provisões de anistia em acordos de paz (ONU, 2008). O documento também reforça o princípio da responsabilidade do comando, determinando que líderes militares e civis sejam responsabilizados por atos de violência sexual cometidos por suas tropas ou subordinados, caso falhem em preveni-los ou puni-los adequadamente.

Outro ponto central da resolução é a exigência de que todas as partes envolvidas em conflitos armados cessem imediatamente todas as formas de violência sexual contra civis, adotando medidas preventivas como treinamento militar adequado, disciplina rigorosa e o desmantelamento de mitos que perpetuam a violência sexual em contextos de guerra (ONU, 2008). Além disso, enfatiza a necessidade de integrar a proteção de mulheres e meninas nos mandatos das operações de paz da ONU, incluindo a implementação de programas específicos para capacitação de tropas e agentes humanitários na prevenção e resposta à violência sexual.

A Resolução 1820 também reconhece o papel essencial da participação feminina na resolução de conflitos e na construção da paz, instando a inclusão de mulheres nos processos de negociação e reconstrução pós-conflito. Para isso, recomenda que o Secretário-Geral e seus enviados especiais incentivem a participação feminina em discussões sobre a paz e segurança, assegurando sua presença nos processos decisórios (ONU, 2008). Além disso, ressalta a necessidade de fortalecer instituições nacionais, especialmente os sistemas de justiça e saúde, para garantir assistência sustentável às vítimas de violência sexual em contextos de guerra e pós-conflito.

Por fim, a resolução reafirma o compromisso da ONU em aprimorar a coleta de dados e a análise da violência sexual em conflitos armados, estabelecendo mecanismos para monitoramento e avaliação das respostas institucionais. Nesse sentido, solicita relatórios regulares do Secretário-Geral sobre a implementação das diretrizes da resolução, incluindo informações sobre a prevalência da violência sexual em situações de guerra e medidas adotadas para combatê-la (ONU, 2008). Apesar dos avanços normativos proporcionados pela Resolução 1820, desafios persistem em sua implementação, principalmente no que diz respeito à responsabilização de perpetradores e à proteção efetiva das vítimas (Wilcox, 2018). A consolidação dessa agenda depende, portanto, do compromisso contínuo da comunidade internacional em integrar a perspectiva de gênero na segurança global e nos esforços de manutenção da paz.

4.2.3. RESOLUÇÃO 1888 (2009)

A Resolução 1888 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada em 30 de setembro de 2009, tem como objetivo reforçar as medidas estabelecidas na Resolução 1820 (2008) para combater a violência sexual em conflitos armados. O documento reafirma o compromisso do Conselho com a implementação das resoluções anteriores, especialmente a 1325 (2000), 1612 (2005), 1674 (2006) e 1820 (2008), ressaltando a necessidade de ações concretas para enfrentar esse tipo de violência. O texto expressa “profunda preocupação com a falta de progresso na questão da violência sexual em situações de conflito armado, em particular contra mulheres e crianças, notadamente meninas” (ONU, 2009, p. 1).

Entre as principais disposições da Resolução 1888, está a criação do cargo de Representante Especial do Secretário-Geral para Violência Sexual em Conflitos, com a missão de coordenar esforços dentro do sistema das Nações Unidas e engajar governos e partes envolvidas nos conflitos na adoção de medidas eficazes. Além disso, a resolução solicita o envio de “equipes de especialistas para situações de particular preocupação com respeito à violência sexual em conflitos armados”, com o objetivo de apoiar autoridades nacionais na “fortalecimento do Estado de direito” e na “responsabilização por crimes de violência sexual” (ONU, 2009, p. 4).

O documento determina que as missões de paz da ONU incluam mecanismos específicos para a proteção contra a violência sexual. Nesse sentido, solicita ao Secretário-Geral que assegure que “todas as operações de manutenção da paz das Nações Unidas incluam, quando apropriado, disposições específicas para a proteção de mulheres e crianças contra estupro e outras formas de violência sexual” (ONU, 2009, p. 6). Além disso, recomenda a designação de Assessores de Proteção das Mulheres (Women Protection Advisers – WPAs) dentro das missões, com o objetivo de monitorar e relatar casos de violência sexual.

A Resolução 1888 também aborda a necessidade de responsabilização dos perpetradores e a exclusão de crimes de violência sexual de anistias em processos de paz. O Conselho de Segurança insta os Estados-membros a garantir que “todos os relatórios de violência sexual cometidos por civis ou por pessoal militar sejam devidamente investigados e os supostos perpetradores levados à justiça” (ONU, 2009, p. 5). A resolução também enfatiza que líderes militares e civis devem adotar medidas disciplinares apropriadas e garantir que suas tropas estejam treinadas sobre a proibição de todas as formas de violência sexual.

Outro ponto destacado na resolução é a necessidade de fortalecer a participação feminina nos processos de paz e segurança. O Conselho incentiva os Estados-membros a garantirem que “mulheres participem plenamente das negociações de paz e na formulação e implementação de estratégias pós-conflito” (ONU, 2009, p. 6). Além disso, recomenda que a questão da violência sexual seja abordada desde o início das negociações de paz, para que medidas concretas sejam incluídas nos acordos.

A assistência às vítimas também é um aspecto central da Resolução 1888. O Conselho insta os Estados a aumentarem “o acesso a serviços de saúde, apoio psicossocial, assistência jurídica e serviços de reintegração socioeconômica para as vítimas de violência sexual, especialmente em áreas rurais” (ONU, 2009, p. 6). Ademais, destaca a importância do engajamento de líderes locais e religiosos na sensibilização sobre a violência sexual e no combate à estigmatização das vítimas.

Por fim, a resolução solicita ao Secretário-Geral que apresente relatórios regulares sobre a implementação das medidas adotadas, incluindo dados sobre a prevalência da violência sexual em conflitos armados e as respostas institucionais. O documento estabelece que “o Secretário-Geral continue a apresentar relatórios anuais ao Conselho sobre a implementação da Resolução 1820 (2008) e desta resolução” (ONU, 2009, p. 7).

4.2.4. RESOLUÇÃO 1889 (2009)

A Resolução 1889 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada em 5 de outubro de 2009, reforça a implementação da Resolução 1325 (2000) e destaca a necessidade de fortalecer a participação de mulheres em processos de paz e reconstrução pós-conflito. O documento reafirma o compromisso do Conselho com a plena implementação das resoluções anteriores, incluindo a 1612 (2005), 1674 (2006), 1820 (2008), 1882 (2009) e 1888 (2009), enfatizando que a participação feminina é essencial para garantir a paz e a segurança internacionais (ONU, 2009).

A resolução expressa “profunda preocupação com a sub-representação das mulheres em todas as etapas dos processos de paz, particularmente o número muito baixo de mulheres em funções formais de mediação” (ONU, 2009, p. 2). Para enfrentar esse problema, insta os Estados-membros e organizações internacionais a adotarem medidas concretas para aumentar a participação feminina na resolução de conflitos, no planejamento pós-conflito e na construção da paz, promovendo o empoderamento feminino e combatendo atitudes sociais que marginalizam as mulheres nesses processos.

O documento também reconhece que a marginalização das mulheres pode comprometer a estabilidade e a reconstrução de sociedades em recuperação. Para isso, destaca que “a participação das mulheres na formulação e implementação de estratégias pós-conflito é essencial para garantir que suas perspectivas e necessidades sejam levadas em consideração” (ONU, 2009, p. 2). A resolução enfatiza a importância de garantir o acesso das mulheres à educação, segurança física, serviços de saúde – incluindo saúde reprodutiva e mental –, direitos de propriedade e oportunidades de emprego.

No que se refere à assistência às vítimas e à reconstrução social, a Resolução 1889 insta os Estados-membros a garantirem que “a capacitação das

mulheres e sua participação na tomada de decisões sejam integradas aos processos de recuperação econômica e política desde as primeiras fases da reconstrução pós-conflito” (ONU, 2009, p. 3). O documento destaca ainda que o financiamento adequado para atender às necessidades das mulheres deve ser assegurado, sugerindo a adoção de mecanismos para rastrear e monitorar a alocação de recursos financeiros destinados ao empoderamento feminino.

Além disso, o Conselho de Segurança solicita ao Secretário-Geral que elabore indicadores para avaliar a implementação da Resolução 1325 (2000), com o objetivo de estabelecer uma base comum para os Estados-membros e órgãos da ONU relatarem os progressos alcançados (ONU, 2009). A resolução também solicita que os relatórios periódicos do Secretário-Geral incluam uma análise sobre os impactos dos conflitos armados sobre mulheres e meninas, bem como informações sobre os desafios para a participação feminina em processos de paz e reconstrução.

Por fim, a Resolução 1889 reafirma a importância de garantir a proteção de mulheres e meninas em situações de conflito e pós-conflito, exortando todas as partes envolvidas a respeitarem o direito humanitário internacional e a adotarem medidas concretas para prevenir violações de direitos humanos, incluindo a violência sexual e de gênero. O documento conclui ressaltando que “o Conselho de Segurança permanece ativamente envolvido na questão e continuará a monitorar sua implementação” (ONU, 2009, p. 5).

4.2.5. RESOLUÇÃO 1960 (2010)

A Resolução 1960 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada em 16 de dezembro de 2010, reforça o compromisso da ONU com a luta contra a violência sexual em conflitos armados e busca aprimorar os mecanismos de monitoramento, responsabilização e prevenção dessas violações. O documento reafirma a necessidade da implementação plena e integrada das resoluções anteriores sobre Mulheres, Paz e Segurança, em especial as Resoluções 1325 (2000), 1820 (2008), 1888 (2009) e 1889 (2009), destacando a persistência da violência sexual como um problema grave e sistemático em conflitos armados ao redor do mundo (ONU, 2010).

O Conselho de Segurança expressa preocupação com o “lento progresso na questão da violência sexual em situações de conflito armado, em particular contra

mulheres e crianças” e reitera a necessidade de medidas mais eficazes para garantir a proteção dos civis e a responsabilização dos perpetradores (ONU, 2010, p. 1). A resolução enfatiza que a violência sexual pode ser utilizada como tática de guerra, podendo prolongar conflitos e comprometer a segurança internacional, e destaca que “a impunidade deve ser combatida para que sociedades em conflito ou em recuperação possam lidar com abusos passados e prevenir futuras violações” (ONU, 2010, p. 2).

Para enfrentar esse problema, a Resolução 1960 propõe o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e denúncia, solicitando ao Secretário-Geral que inclua, em seus relatórios anuais, uma lista de grupos e indivíduos suspeitos de cometer ou facilitar atos de violência sexual em conflitos armados. O Conselho expressa sua intenção de usar essa lista como base para um engajamento mais direcionado das Nações Unidas com os atores envolvidos, podendo levar à aplicação de “medidas apropriadas, incluindo sanções” contra os responsáveis por padrões sistemáticos de violência sexual (ONU, 2010, p. 3). Além disso, recomenda que os países estabeleçam compromissos específicos e prazos definidos para combater a violência sexual, incluindo a inclusão explícita da proibição desses crimes em códigos de conduta militares e policiais.

Outro aspecto central da resolução é o reforço dos esforços para garantir a coleta e análise de dados sobre violência sexual em conflitos. O documento solicita que sejam estabelecidos “mecanismos de monitoramento, análise e relato sobre violência sexual relacionada a conflitos, garantindo uma abordagem coordenada entre os diferentes atores da ONU e organizações da sociedade civil” (ONU, 2010, p. 4). A resolução destaca que a inclusão de especialistas em proteção de mulheres nas missões de paz da ONU pode contribuir significativamente para o aprimoramento da resposta institucional a esses crimes.

A Resolução 1960 também enfatiza a necessidade de fortalecer a formação de tropas de manutenção da paz, recomendando que os Estados-membros ampliem o treinamento de militares e policiais sobre como lidar com a violência sexual. O Conselho “saúda a elaboração de materiais de treinamento baseados em cenários sobre o combate à violência sexual para as forças de paz” e encoraja sua ampla

utilização pelos países contribuintes de tropas (ONU, 2010, p. 5). Além disso, reitera a política de “tolerância zero” da ONU para casos de exploração e abuso sexual cometidos por membros de suas operações de paz.

A resolução ainda reforça a importância da participação das mulheres na prevenção e resolução de conflitos, solicitando que o Secretário-Geral continue promovendo a nomeação de mais mulheres como mediadoras e representantes especiais da ONU. O documento também reconhece que a presença de mulheres nas missões de paz pode incentivar vítimas a denunciarem casos de violência sexual, fortalecendo a resposta institucional contra esses crimes (ONU, 2010, p. 3).

Por fim, a Resolução 1960 solicita ao Secretário-Geral que continue a apresentar relatórios anuais sobre a implementação das medidas adotadas e sobre os progressos na luta contra a violência sexual em conflitos armados. O documento reafirma o compromisso do Conselho de Segurança com o enfrentamento da violência sexual, concluindo que “o Conselho de Segurança permanece ativamente envolvido na questão e continuará a monitorar sua implementação” (ONU, 2010, p. 5).

4.2.6. RESOLUÇÃO 2106 (2013)

A Resolução 2106 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada em 24 de junho de 2013, reforça o compromisso da ONU com a implementação das resoluções anteriores sobre Mulheres, Paz e Segurança, especialmente aquelas voltadas ao enfrentamento da violência sexual em conflitos armados, como as Resoluções 1325 (2000), 1820 (2008), 1888 (2009), 1889 (2009) e 1960 (2010). O documento destaca a necessidade de medidas mais eficazes para prevenir e responder à violência sexual em conflitos e no pós-conflito, além de enfatizar a importância da responsabilização dos perpetradores e da participação feminina nos processos de paz e segurança (ONU, 2013).

A resolução reafirma que a violência sexual, quando utilizada como método ou tática de guerra, pode prolongar conflitos e comprometer a paz e a segurança internacionais. O Conselho de Segurança “afirma que a violência sexual, quando utilizada ou comandada como método de guerra ou como parte de um ataque generalizado ou sistemático contra populações civis, pode exacerbar e prolongar significativamente situações de conflito armado” (ONU, 2013, p. 2). Para lidar com

essa questão, o documento enfatiza a necessidade de prevenir e punir os responsáveis por tais crimes, ressaltando que a responsabilização é essencial para a manutenção da paz e segurança.

A Resolução 2106 chama a atenção para a necessidade de fortalecer os mecanismos nacionais de justiça e para a importância da “proibição da violência sexual em códigos de conduta, manuais militares e policiais ou equivalentes” (ONU, 2013, p. 4). O documento reitera que a violência sexual em conflitos pode constituir crime de guerra, crime contra a humanidade e até ato constitutivo de genocídio, instando os Estados-membros a “cumprirem suas obrigações de investigar e processar os responsáveis por tais crimes” (ONU, 2013, p. 3).

Além da responsabilização, o documento enfatiza a necessidade de monitoramento mais eficaz da violência sexual em conflitos armados. O Conselho solicita que o Secretário-Geral e as agências da ONU acelerem a implementação de mecanismos de análise e monitoramento para fornecer “informações oportunas, objetivas, precisas e confiáveis” sobre essa questão (ONU, 2013, p. 3). Também incentiva o envio de Assessores de Proteção das Mulheres (Women Protection Advisers – WPAs) para facilitar a implementação das resoluções da ONU e apoiar os esforços de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na resposta à violência sexual.

Outro ponto abordado na Resolução 2106 é a necessidade de incluir a questão da violência sexual em processos de paz e negociação de cessar-fogo. O documento insta os mediadores e enviados especiais a garantirem que essas questões sejam abordadas nos acordos de paz e nos mecanismos de justiça transicional, enfatizando que a violência sexual deve ser excluída de anistias em processos de resolução de conflitos (ONU, 2013, p. 5). Além disso, o Conselho de Segurança reitera que os Estados devem garantir que suas forças de segurança estejam devidamente treinadas e que processos de reforma do setor de segurança levem em conta a necessidade de excluir aqueles envolvidos em crimes de violência sexual.

A Resolução 2106 também destaca a importância da participação da sociedade civil, incluindo organizações de mulheres, na proteção contra a violência sexual e no apoio às vítimas. O documento “sublinha o papel importante que organizações da sociedade civil, incluindo organizações de mulheres, e redes podem desempenhar no fortalecimento da proteção comunitária contra a violência

sexual” (ONU, 2013, p. 6). Além disso, pede apoio a programas que forneçam assistência médica, psicológica e jurídica às vítimas, incluindo serviços de saúde sexual e reprodutiva.

Por fim, a resolução solicita que o Secretário-Geral continue a apresentar relatórios anuais sobre a implementação das resoluções relacionadas a Mulheres, Paz e Segurança, garantindo o acompanhamento contínuo das ações tomadas para combater a violência sexual em conflitos armados. O documento conclui reiterando que “o Conselho de Segurança permanece ativamente envolvido na questão e continuará a monitorar sua implementação” (ONU, 2013, p. 6).

4.2.7. RESOLUÇÃO 2122 (2013)

A Resolução 2122 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada em 18 de outubro de 2013, reforça o compromisso da ONU com a implementação da Agenda Mulheres, Paz e Segurança, buscando garantir a participação feminina em todos os níveis dos processos de paz e segurança. O documento reafirma a necessidade de fortalecer as medidas estabelecidas nas resoluções anteriores, especialmente a 1325 (2000), 1820 (2008), 1888 (2009), 1889 (2009), 1960 (2010) e 2106 (2013), e destaca a importância da igualdade de gênero para a manutenção da paz e segurança internacionais (ONU, 2013).

A resolução enfatiza que a participação ativa e o empoderamento de mulheres e meninas são essenciais para a construção da paz e a prevenção de conflitos. O Conselho de Segurança reconhece que “as barreiras persistentes à implementação plena da Resolução 1325 (2000) só serão eliminadas por meio de um compromisso dedicado ao empoderamento, participação e direitos das mulheres” (ONU, 2013, p. 1). Para tanto, o documento incentiva os Estados-membros a adotarem medidas concretas para aumentar a representação feminina em processos de tomada de decisão relacionados à paz e segurança.

A Resolução 2122 também reconhece que a falta de informações e análises detalhadas sobre o impacto dos conflitos armados nas mulheres e meninas compromete a efetividade das respostas internacionais. Assim, solicita que o Secretário-Geral e seus representantes forneçam “informações oportunas e sistemáticas sobre a participação das mulheres na construção da paz e nos processos de resolução de conflitos” (ONU, 2013, p. 3). Além disso, encoraja que a

ONU e seus órgãos incluem nos seus relatórios recomendações específicas sobre a promoção da igualdade de gênero em todas as fases do pós-conflito.

Outro aspecto central do documento é a necessidade de integração da perspectiva de gênero em todas as atividades das operações de paz da ONU. A resolução reitera que os mandatos das missões devem conter “disposições sobre a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres” e garantir que as mulheres tenham participação plena e protegida em “processos eleitorais, programas de desarmamento, desmobilização e reintegração, reforma do setor de segurança e reconstrução pós-conflito” (ONU, 2013, p. 4).

A resolução também destaca a importância da sociedade civil, incluindo organizações de mulheres, na implementação da agenda Mulheres, Paz e Segurança. O Conselho “reconhece a importância das interações entre a sociedade civil e os membros do Conselho de Segurança, incluindo em visitas a campo, garantindo que as missões incluam reuniões interativas com mulheres e organizações femininas locais” (ONU, 2013, p. 5). Além disso, incentiva os Estados-membros a financiarem iniciativas que fortaleçam a capacidade de organizações que promovem a liderança feminina na construção da paz.

Outro ponto relevante abordado na Resolução 2122 é a necessidade de combater os obstáculos ao acesso das mulheres à justiça em contextos de conflito e pós-conflito. O documento solicita que os Estados-membros e as agências da ONU promovam reformas legais e institucionais que garantam a inclusão de mulheres nos sistemas de justiça e segurança, além de reforçar a necessidade de combater a impunidade dos crimes cometidos contra elas. O Conselho reitera que “o combate à impunidade para crimes graves contra mulheres e meninas foi fortalecido pelo trabalho do Tribunal Penal Internacional e de tribunais ad hoc” (ONU, 2013, p. 6).

Por fim, a resolução prevê a realização de uma Revisão de Alto Nível em 2015 para avaliar os avanços na implementação da Resolução 1325 (2000) e reforçar os compromissos com a agenda Mulheres, Paz e Segurança. O Conselho convida o Secretário-Geral a preparar um estudo global sobre a implementação da Resolução 1325, a ser apresentado no relatório anual de 2015, destacando boas práticas, desafios e prioridades futuras (ONU, 2013, p. 6). O documento conclui reiterando o compromisso do Conselho de Segurança com a questão, afirmando que “o Conselho permanecerá ativamente envolvido e continuará a monitorar a implementação da agenda” (ONU, 2013, p. 6).

4.2.8. RESOLUÇÃO 2242 (2015)

A Resolução 2242 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada em 13 de outubro de 2015, reforça a implementação da Agenda Mulheres, Paz e Segurança e estabelece novas diretrizes para ampliar a participação feminina nos processos de paz e segurança. O documento reafirma a necessidade de cumprir integralmente as resoluções anteriores, especialmente a 1325 (2000), 1820 (2008), 1888 (2009), 1889 (2009), 1960 (2010), 2106 (2013) e 2122 (2013), destacando o papel fundamental das mulheres na prevenção e resolução de conflitos (ONU, 2015).

A resolução enfatiza a importância do compromisso político, do financiamento adequado e da mudança de atitudes para garantir a implementação efetiva da Agenda Mulheres, Paz e Segurança. O Conselho reconhece que “a participação significativa das mulheres nos esforços para prevenir, resolver e reconstruir a partir de conflitos está substancialmente ligada à eficácia e sustentabilidade de tais esforços” (ONU, 2015, p. 2). Além disso, incentiva os Estados-membros a avaliarem suas estratégias e recursos destinados a essa agenda, garantindo maior representação feminina em mecanismos nacionais, regionais e internacionais de tomada de decisão.

Um dos principais avanços da Resolução 2242 é a criação do Grupo Informal de Peritos sobre Mulheres, Paz e Segurança, destinado a aprimorar a integração dessa agenda nos trabalhos do Conselho de Segurança. O documento expressa a intenção de “consolidar uma abordagem mais sistemática da agenda Mulheres, Paz e Segurança no trabalho do Conselho, permitindo maior supervisão e coordenação dos esforços de implementação” (ONU, 2015, p. 4). Além disso, estabelece que as missões de paz da ONU devem incorporar considerações de gênero em todas as fases do planejamento, implementação e revisão de mandatos.

A resolução também destaca a necessidade de um maior financiamento para iniciativas relacionadas a gênero em contextos de conflito e pós-conflito. O Conselho encoraja os Estados-membros a “aumentarem seu financiamento para programas que promovam a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres em situações de conflito e pós-conflito” (ONU, 2015, p. 4). Nesse sentido, reconhece a criação do Instrumento Global de Aceleração para o engajamento das mulheres na

paz, segurança e assuntos humanitários, como um mecanismo para coordenar recursos e acelerar a implementação da agenda.

Outro ponto central da Resolução 2242 é a interseção entre a agenda Mulheres, Paz e Segurança e os desafios globais emergentes, como o extremismo violento e o terrorismo. O Conselho expressa preocupação com “o impacto diferencial do terrorismo e do extremismo violento sobre os direitos das mulheres e meninas, incluindo a sua saúde, educação e participação na vida pública” (ONU, 2015, p. 3). Reconhecendo que grupos terroristas utilizam a violência de gênero como tática de recrutamento e financiamento, o documento incentiva a ONU e os Estados-membros a garantirem a participação feminina na formulação de estratégias para combater o terrorismo e o extremismo violento.

Além disso, a resolução reforça o compromisso com a responsabilização por crimes de violência sexual e de gênero em conflitos armados. O Conselho reitera que “a luta contra a impunidade para crimes graves de preocupação internacional contra mulheres e meninas foi fortalecida pelo trabalho do Tribunal Penal Internacional e de tribunais ad hoc” (ONU, 2015, p. 6). Para isso, pede que os Estados-membros garantam o acesso das mulheres à justiça, promovendo investigações e punições eficazes para crimes de violência sexual.

A resolução também trata da participação feminina em operações de paz da ONU. O Conselho de Segurança apoia iniciativas para dobrar o número de mulheres nas forças militares e policiais das operações de paz nos cinco anos seguintes à adoção da resolução (ONU, 2015, p. 5). Além disso, enfatiza a necessidade de treinar efetivos militares e policiais em questões de gênero e proteção de civis, garantindo uma resposta mais eficaz às necessidades das mulheres em contextos de conflito.

Por fim, a Resolução 2242 estabelece um compromisso renovado com a revisão periódica da implementação da agenda Mulheres, Paz e Segurança. O Conselho solicita que o Secretário-Geral forneça relatórios sobre o progresso das recomendações do Estudo Global sobre a Resolução 1325 (2000), destacando os avanços, desafios e novas metas para fortalecer a participação feminina na paz e segurança internacionais (ONU, 2015, p. 7). O documento conclui afirmando que “o Conselho de Segurança permanecerá ativamente envolvido na questão e continuará a monitorar sua implementação” (ONU, 2015, p. 7).

4.2.9. RESOLUÇÃO 2467 (2019)

A Resolução 2467 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada em 23 de abril de 2019, reforça a implementação da agenda Mulheres, Paz e Segurança, com foco na prevenção e combate à violência sexual em conflitos armados. O documento reafirma o compromisso com as resoluções anteriores, especialmente a 1325 (2000), 1820 (2008), 1888 (2009), 1889 (2009), 1960 (2010), 2106 (2013), 2122 (2013) e 2242 (2015), destacando a necessidade de medidas concretas para eliminar a violência sexual em contextos de guerra e pós-conflito (ONU, 2019).

A resolução reconhece que “a violência sexual em conflitos ocorre durante e após conflitos armados em todo o mundo e continua a ser um problema grave e persistente” (ONU, 2019, p. 2). Nesse sentido, o documento enfatiza a necessidade de uma abordagem centrada nos sobreviventes e insta os Estados-membros a garantirem que vítimas de violência sexual tenham acesso a serviços médicos, psicológicos e jurídicos sem discriminação. Além disso, destaca que a violência sexual em conflitos pode ser usada como tática de guerra, prolongando instabilidades e comprometendo processos de paz.

A Resolução 2467 também reforça a importância da responsabilização dos perpetradores, ressaltando que a impunidade contribui para a perpetuação dessas violações. O Conselho reitera que os Estados têm a “responsabilidade primária de respeitar e garantir os direitos humanos de todas as pessoas dentro de seu território e jurisdição” e que partes envolvidas em conflitos armados devem assegurar “a proteção dos civis, em conformidade com o direito internacional” (ONU, 2019, p. 3). O documento ainda solicita que sejam fortalecidas as investigações sobre crimes de violência sexual e que sejam adotadas medidas para garantir a punição dos responsáveis.

Outro ponto central da resolução é a necessidade de fortalecer mecanismos internacionais de monitoramento e coleta de dados sobre violência sexual relacionada a conflitos. O Conselho solicita ao Secretário-Geral que “aperfeiçoe os sistemas de monitoramento, análise e relato sobre violência sexual em conflitos e que forneça informações precisas sobre tendências, padrões e perpetradores desses crimes” (ONU, 2019, p. 5). Além disso, incentiva a integração da questão da violência sexual nos mandatos das operações de paz da ONU, garantindo que esses crimes sejam sistematicamente documentados e abordados.

A resolução também reconhece que a violência sexual em conflitos está relacionada a desigualdades estruturais de gênero, normas discriminatórias e à falta de participação feminina em processos de tomada de decisão. O documento enfatiza que “a segurança e o empoderamento das mulheres são essenciais para sua participação significativa nos processos de paz, prevenção de conflitos e reconstrução de sociedades” (ONU, 2019, p. 4). Nesse sentido, incentiva os Estados-membros a garantirem que mulheres estejam envolvidas na formulação e implementação de políticas de segurança e justiça.

Outro aspecto relevante abordado pela Resolução 2467 é a interseção entre violência sexual em conflitos e o tráfico de pessoas, especialmente quando cometido por grupos armados e organizações terroristas. O documento expressa preocupação com o uso da violência sexual como ferramenta de recrutamento e financiamento por certos grupos, solicitando que os Estados-membros adotem medidas mais rigorosas para combater essas práticas (ONU, 2019, p. 6).

Além disso, a resolução ressalta a importância de combater a estigmatização das vítimas de violência sexual em conflitos, especialmente mulheres que engravidaram em decorrência de estupros e crianças nascidas dessas situações. O Conselho de Segurança insta os Estados a garantirem que essas mulheres e crianças tenham acesso a direitos iguais, sem discriminação ou marginalização (ONU, 2019, p. 7).

4.2.10. RESOLUÇÃO 2493 (2019)

A Resolução 2493 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada em 29 de outubro de 2019, reafirma o compromisso da ONU com a plena implementação da agenda Mulheres, Paz e Segurança, reforçando a necessidade de superar os desafios persistentes à sua efetivação. O documento destaca a interdependência entre a participação feminina nos processos de paz e a sustentabilidade da paz e segurança internacionais, ao mesmo tempo que reconhece os avanços e as lacunas existentes desde a adoção da Resolução 1325 (2000) (ONU, 2019).

A resolução enfatiza que a “participação plena, igualitária e significativa das mulheres em todas as etapas dos processos de paz é essencial para a construção da paz sustentável” e insta os Estados-membros a tomarem medidas concretas para

garantir essa inclusão (ONU, 2019, p. 2). O documento também reitera a importância de incorporar a perspectiva de gênero em todas as atividades relacionadas à manutenção e promoção da paz, desde negociações políticas até reconstrução pós-conflito.

Entre os principais pontos abordados pela Resolução 2493, destaca-se o incentivo à participação feminina em processos de tomada de decisão na área de segurança e paz. O Conselho de Segurança solicita que os Estados-membros “aumentem a representação das mulheres em instituições nacionais, regionais e internacionais voltadas para a prevenção e resolução de conflitos” (ONU, 2019, p. 3). Além disso, encoraja que países comprometidos com processos de paz garantam a inclusão de mulheres nas delegações e estruturas responsáveis pela implementação e monitoramento dos acordos.

Outro aspecto relevante da resolução é a necessidade de financiamento adequado para iniciativas relacionadas à agenda Mulheres, Paz e Segurança. O Conselho insta os Estados-membros a “aumentarem seu apoio financeiro a programas que promovam a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres em situações de conflito e pós-conflito” (ONU, 2019, p. 3). O documento também reforça a importância do monitoramento e da prestação de contas em relação aos compromissos assumidos por Estados e organizações internacionais.

A Resolução 2493 reconhece o papel central da sociedade civil, incluindo organizações femininas, na implementação da agenda Mulheres, Paz e Segurança. O Conselho incentiva os Estados-membros a garantirem “ambientes seguros para que mulheres defensoras dos direitos humanos, líderes comunitárias e ativistas da paz possam desempenhar suas funções sem ameaças, assédios ou violência” (ONU, 2019, p. 4). Nesse sentido, destaca a importância de proteger e apoiar organizações da sociedade civil envolvidas na promoção da paz e na defesa dos direitos das mulheres.

A resolução também sublinha a importância da coleta e análise de dados sobre a participação feminina em operações de paz e segurança. O Conselho solicita que o Secretário-Geral da ONU apresente relatórios periódicos detalhando

“os avanços e desafios na implementação da agenda Mulheres, Paz e Segurança, incluindo recomendações para enfrentar obstáculos emergentes” (ONU, 2019, p. 4). Além disso, pede informações sobre a designação de assessores de gênero em missões da ONU e sobre medidas adotadas para garantir a inclusão feminina em processos políticos e de reconstrução.

5 AVALIANDO A AGENDA MULHER, PAZ E SEGURANÇA

5.1. Resoluções da Agenda WPS: uma agenda progressiva?

A Resolução 1325 do CSNU, adotada em 2000, reconheceu formalmente a marginalização das mulheres em contextos de (pós-)conflito e determinou que as operações de manutenção da paz da ONU incorporassem a perspectiva de gênero. Isso envolveu a representação das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão na prevenção, gestão e resolução de conflitos, bem como em processos de paz (Kreft, 2016). A resolução também enfatizou a importância de abordar as necessidades específicas de mulheres e meninas, apoiar iniciativas de paz conduzidas por mulheres e garantir a proteção de seus direitos humanos, especialmente em questões relacionadas à constituição, ao sistema eleitoral, às forças policiais e ao judiciário (Kreft, 2016).

Nos anos seguintes, o CSNU adotou uma série de resoluções sob o guarda-chuva da WPS, cuja linguagem se mantém relativamente neutra, sem grandes progressos nas discussões críticas esperadas, conforme é possível notar à Tabela 2:

Tabela 2 - Avaliação das Resoluções da Agenda MPS a partir das categorias variáveis

Resolução	Prevenção	Participação	Proteção
1325 (2000)	Urges Member States to ensure increased representation of women at all levels of decision-making (S/RES/1325, paragraph 1);	Reaffirms the important role of women in the prevention and resolution of conflicts and in peacebuilding (S/RES/1325,	Reaffirms the need for the full implementation of international humanitarian law and human rights law that protect the rights of women and girls during and after conflicts

	Encourages the Secretary-General to appoint more women as special representatives and envoys (S/RES/1325, paragraph 3)	preamble); Urges the Secretary-General to expand the role and contribution of women in UN field operations (S/RES/1325, paragraph 4)	(S/RES/1325, preamble); Calls upon all parties to armed conflict to respect the civilian and humanitarian character of refugee camps (S/RES/1325, paragraph 12)
1820 (2008)	Emphasizes the importance of women's equal participation in the prevention and resolution of conflicts (S/RES/1820, paragraph 12); Urges Member States to strengthen efforts to address sexual violence in peace processes (S/RES/1820, paragraph 15)	Expresses deep concern over persistent obstacles to women's participation in public life (S/RES/1820, preamble); Encourages parties to conflict to protect women engaged in peacebuilding efforts (S/RES/1820, paragraph 13)	Demands the immediate and complete cessation of all acts of sexual violence against civilians (S/RES/1820, paragraph 2); Requests the Secretary-General to ensure systematic monitoring of sexual violence in conflict situations (S/RES/1820, paragraph 14)
1888 (2009)	Encourages the appointment of more women as special representatives and envoys (S/RES/1888, para. 19); Calls for gender-sensitive approaches in post-conflict recovery (S/RES/1888, para. 14)	Recognizing the need to support women's organizations and networks as essential in the consolidation of peace (S/RES/1888, preâmbulo); Calls for increasing the participation of women in all aspects of peace processes (S/RES/1888, para. 12)	Stresses the importance of addressing sexual violence in peace negotiations, ceasefires, and DDR processes (S/RES/1888, para. 13); Requests the Secretary-General to appoint a Special Representative on Sexual Violence in Conflict (S/RES/1888, para. 4)
1889 (2009)	Urges Member States to ensure gender mainstreaming in all post-conflict peacebuilding and recovery processes (S/RES/1889, para. 8); Calls for increased	Expressing deep concern about the under-representation of women in all stages of peace processes (S/RES/1889, preâmbulo); Calls upon the	Strongly condemns all violations of applicable international law committed against women and girls in armed conflicts (S/RES/1889, para. 3); Demands all parties to conflicts to cease such

	financial and technical assistance for women in post-conflict settings (S/RES/1889, para. 11)	Secretary-General to develop a strategy to increase the number of women in peace negotiations (S/RES/1889, para. 4)	acts with immediate effect (S/RES/1889, para. 3)
1960 (2010)	Reiterates the importance of increasing women's participation in peace processes (S/RES/1960, para. 12); Welcomes progress made in addressing gender imbalance in peacekeeping operations (S/RES/1960, preâmbulo)	Recognizing that women's participation in peacebuilding is crucial to achieving sustainable peace (S/RES/1960, preâmbulo); Encourages Member States to ensure the security of women in public life (S/RES/1960, para. 15)	Requests the Secretary-General to list parties credibly suspected of committing sexual violence (S/RES/1960, para. 3); Demands immediate and complete cessation of all acts of sexual violence (S/RES/1960, para. 1)
2106 (2013)	Recognizes that women's political, social, and economic empowerment is central to preventing sexual violence in conflict (S/RES/2106, preâmbulo); Calls for the full implementation of the women, peace, and security agenda (S/RES/2106, para. 18)	Emphasizes the need for increased female participation in peace processes (S/RES/2106, para. 11); Urges Member States to strengthen legal frameworks to support women's participation (S/RES/2106, para. 14)	Affirms that sexual violence can constitute a crime against humanity or war crime (S/RES/2106, para. 2); Calls for the prosecution of sexual violence crimes in national and international courts (S/RES/2106, para. 3)
2122 (2013)	Reaffirms that women's empowerment is critical to peace and security (S/RES/2122, preâmbulo); Urges all actors to remove barriers to women's participation in peace processes (S/RES/2122, para. 5)	Encourages Member States to support women's leadership in conflict prevention (S/RES/2122, para. 9); Calls for stronger measures to protect women's rights in post-conflict situations (S/RES/2122, para. 10)	Demands the cessation of all violations of international law against women in conflict (S/RES/2122, para. 7); Recognizes the importance of addressing sexual violence in conflict (S/RES/2122, para. 8)
2242 (2015)	Encourages integration of gender	Recognizes the crucial role of	Expresses concern about the impact of

	<p>perspectives in counter-terrorism efforts (S/RES/2242, para. 6); Calls for stronger gender analysis in UN programs (S/RES/2242, para. 9)</p>	<p>women in preventing extremism (S/RES/2242, preâmbulo); Urges more women in leadership positions in peace and security institutions (S/RES/2242, para. 7)</p>	<p>violent extremism on women (S/RES/2242, para. 10); Calls for stronger accountability for crimes of sexual violence (S/RES/2242, para. 12)</p>
2467 (2019)	<p>Recognizes that advancing gender equality and women's empowerment is crucial to preventing sexual violence in conflict (S/RES/2467, para. 6); Calls for the systematic integration of gender perspectives into conflict resolution strategies (S/RES/2467, para. 9)</p>	<p>Encourages Member States to support and protect women's organizations engaged in peacebuilding (S/RES/2467, para. 14); Recognizes that women's participation is essential for the sustainability of peace efforts (S/RES/2467, para. 10)</p>	<p>Emphasizes the need for stronger legal frameworks to address sexual violence in conflict (S/RES/2467, para. 7); Urges Member States to ensure that survivors of sexual violence have access to justice and reparations (S/RES/2467, para. 13)</p>
2493 (2019)	<p>Urges all Member States to fully implement the women, peace, and security agenda (S/RES/2493, para. 3); Calls for increased financial and technical support for gender equality initiatives in post-conflict settings (S/RES/2493, para. 5)</p>	<p>Recognizes the need for the full, equal, and meaningful participation of women in peace processes (S/RES/2493, preâmbulo); Encourages Member States to take concrete actions to promote women's leadership in peace negotiations (S/RES/2493, para. 6)</p>	<p>Reiterates the need for full accountability for all forms of violence against women and girls in conflict (S/RES/2493, para. 7); Urges the inclusion of measures to prevent and respond to gender-based violence in UN mandates (S/RES/2493, para. 8)</p>

Apesar de serem incrementados mais elementos a cada nova resolução, nota-se um reforço de linguagem anteriores que traz certa neutralidade (Sharland, 2021). A Resolução 1820 (2008) condenou a violência sexual como estratégia de guerra e

instou todas as partes a preveni-la e combatê-la, com um foco particular nas mulheres e meninas como alvos principais dessa violência (Kreft, 2016). As resoluções subsequentes (1888, 1889, 1960, 2106, 2122, 2242) reiteraram e expandiram esses compromissos, mas, como apontado por pesquisadores, a implementação da Resolução 1325 tem sido desigual (Kreft, 2016).

A Resolução 2242 expande o conceito de participação das mulheres, exigindo que todas as agendas específicas de países levem em conta considerações de gênero e direitos das mulheres, incluindo consultas com grupos locais (parágrafo 5b). Há também a exigência de que a análise de gênero e expertise técnica sejam incluídas em todas as fases das operações de paz, incluindo um aumento no número de mulheres em missões de paz (parágrafo 7).

A Resolução 1325 (2000) estabeleceu quatro pilares centrais: proteção, prevenção, participação e recuperação (eventualmente). No que diz respeito à participação, a resolução exigia maior presença feminina em todos os níveis de tomada de decisão, incluindo negociações de paz e missões da ONU (UNSC 1325, parágrafos 1-3). No entanto, as disposições não eram juridicamente vinculantes, criando desafios para sua implementação (Bell & O'Rourke, 2010, p. 941).

A Resolução 1889 (2009) trouxe um avanço ao reconhecer barreiras substantivas para a participação feminina, como segurança física e condições socioeconômicas (UNSC 1889, parágrafos 10-11). No entanto, sua implementação focou mais na criação de indicadores para medir avanços, o que pode levar a uma abordagem quantitativa em detrimento de mudanças estruturais (Balbino, 2022). A Resolução 2122 (2013) foi um marco ao reconhecer a diversidade das experiências das mulheres e a necessidade de desafiar o essencialismo de gênero (UNSC 2122, parágrafo 7a). Também introduziu o conceito de um "deslocamento na implementação" para garantir que o Conselho de Segurança adotasse uma perspectiva de gênero em seu próprio trabalho (UNSC 2122, parágrafo 15).

A análise das resoluções sobre violência sexual em conflitos (1820, 1888, 1960, 2106) mostra que a participação das mulheres foi frequentemente enquadrada como um mecanismo para prevenir a violência, o que levou à formulação de um modelo de "participação protetiva" (Heathcote, 2014, p. 48). Essa abordagem,

inspirada em certas vertentes do feminismo radical (Heathcote, 2014), reduziu a participação feminina ao papel de evitar crimes sexuais, ao invés de promover uma transformação estrutural nas relações de poder. A crítica central é que essa perspectiva pode reforçar o "feminismo da vítima" (Dantas, 2021), exportando um modelo ocidental de feminismo que ignora dinâmicas locais e contextuais (Kreft, 2016).

A Resolução 2242 rompe parcialmente com esse padrão ao separar a ampliação da participação feminina das medidas de combate à violência sexual. No entanto, ao vincular a Agenda WPS à luta contra o terrorismo, cria novos riscos de co-optação da pauta feminista por estratégias securitárias (NÍ AOLÁIN, 2016, p. 289). A introdução de diretrizes para o envolvimento de mulheres na formulação de políticas antiterroristas (UNSC 2242, parágrafo 13) pode instrumentalizar a participação feminina como uma ferramenta para a agenda de segurança dos Estados-membros, em vez de promover uma participação transformadora e baseada nos direitos das mulheres.

A trajetória das resoluções demonstra uma transição de um modelo de participação representativa (1325), para uma participação substantiva (1889, 2122) e, mais recentemente, para uma integração instrumentalizada dentro da agenda de contraterrorismo (2242). Acredita-se no risco de que a narrativa da participação feminina seja moldada pelos interesses securitários dos Estados, em vez de priorizar a diversidade e a autonomia das mulheres afetadas por conflitos (Heathcote, 2018, p. 222).

Em 2019, antes do vigésimo aniversário da adoção da Resolução 1325, o Conselho de Segurança da ONU (CSNU) adotou duas novas resoluções, a 2467 e a 2493, ambas representando desafios significativos à progressão da Agenda WPS. A adoção da Resolução 2467 foi um marco, pois foi a primeira resolução da Agenda WPS a não ser aprovada por consenso, devido às abstenções da Rússia e da China (Balbino, 2022). O texto adotou uma abordagem centrada na pessoa sobrevivente de violência sexual em conflitos, reconhecendo inclusive as necessidades específicas de crianças nascidas dessas violações. Contudo, a exclusão das referências à "saúde sexual e reprodutiva" — consequência direta da oposição dos

Estados Unidos — representou um retrocesso significativo na consolidação normativa dos direitos das mulheres dentro da Agenda WPS (Turner; Swaine, 2023).

A Resolução 2493, apresentada sob a liderança da África do Sul, teve como objetivo reforçar a execução da Agenda WPS. No entanto, foi alvo de críticas por não delinear de forma clara os meios para alcançar as metas normativas estabelecidas pelas resoluções anteriores. A oposição da Rússia e da China à inclusão de defensoras dos direitos humanos como grupo protegido resultou em concessões que enfraqueceram substancialmente o conteúdo final da resolução (O'Rourke; Swaine, 2019).

Esse enfraquecimento, contudo, não se restringiu a essa resolução. Em outubro de 2020, a Rússia propôs um novo texto que omitia referências centrais ao direito internacional dos direitos humanos e à salvaguarda das defensoras (MCLEOD, 2011). A proposta acabou rejeitada, com dez membros do Conselho de Segurança optando pela abstenção, demonstrando uma resistência significativa às investidas de atores estatais influentes (Security Council Report, 2020, p. 2). O episódio evidenciou, entretanto, a crescente vulnerabilidade da agenda a disputas geopolíticas.

Em resposta a esse cenário, países como Irlanda, Quênia e México articularam a chamada "Trio Initiative", que priorizou a continuidade da implementação da agenda existente sem a necessidade de adotar novas resoluções (Theidon, 2017). Essa abordagem buscou preservar os avanços já conquistados, mantendo a presença da Agenda WPS em deliberações temáticas e em mandatos específicos de países, mesmo diante das resistências contínuas de membros permanentes como Rússia e China (Security Council Report, 2022, p. 14).

A análise da trajetória da WPS revela que, embora a agenda tenha sido inicialmente um avanço significativo na inclusão de gênero no CSNU, sua institucionalização dentro de um órgão dominado por interesses estatais resultou na sua instrumentalização por grandes potências. Isso levanta questões sobre a viabilidade de avançar os direitos das mulheres dentro de uma estrutura que, por vezes, serve como mecanismo para enfraquecê-los (OTTO, 2010, p. 242).

5.2. A influência das Resoluções da Agenda WPS sobre as Missões de Paz da ONU

A análise empírica das missões de paz da ONU indica que, embora tenha havido um aumento na inclusão de gênero nos mandatos das operações após 2000, essa incorporação tem sido seletiva. O estudo de KREFT (2016) revela que os mandatos das missões de paz são mais propensos a incluir diretrizes de *mainstreaming* de gênero quando os conflitos apresentam altos níveis de violência sexual. Em outras palavras, a resposta das Nações Unidas às questões de gênero nos mandatos das operações parece ser mais reativa a sinais de violência sexual do que orientada por uma implementação universal dos princípios da Resolução 1325 (KREFT, 2016).

Isso se reflete na comparação entre diferentes missões. Mesmo em Missões recentes, é possível reconhecer o padrão do reforço da figura feminina mais focada em violência sexual e medidas protetivas. As missões no Mali (MINUSMA) e na missão na República Centro-Africana (MINUSCA), ambas autorizadas após a adoção da Resolução 1325, são um exemplo. O mandato da MINUSCA incluiu uma diretriz explícita para promover a participação feminina no processo eleitoral e político do país, enfatizando a necessidade de apoio técnico à autoridade eleitoral nacional para garantir a participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis e desde as fases iniciais do processo (Kreft, 2016). Além disso, a MINUSCA assumiu um papel na proteção de mulheres contra a violência sexual e de gênero, tornando essa questão central em sua atuação no monitoramento de direitos humanos e no combate à impunidade (Kreft, 2016).

A evolução dos mandatos das missões de paz não foi acompanhada por uma mudança proporcional na participação feminina dentro das operações (Rebelo, 2012). Enquanto a presença de mulheres em missões da ONU aumentou modestamente, essa participação tem sido concentrada principalmente em cargos civis, enquanto o número de militares e policiais mulheres permanece baixo (Kreft, 2016). Além disso, mesmo quando as missões incluem diretrizes de *mainstreaming* de gênero, a implementação prática no terreno muitas vezes não corresponde ao que foi estabelecido nos mandatos devido a limitações orçamentárias, escassez de

pessoal qualificado e falta de liderança comprometida com a agenda de gênero (Kreft, 2016).

5.2.1 CASO DE ESTUDO: MINUSMA

A Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização no Mali (MINUSMA) foi criada em 25 de abril de 2013 pela Resolução 2100, com o objetivo de estabilizar o país após o golpe militar de 2012 e apoiar a transição política (United Nations, 2021a). O Mali enfrentava uma crise complexa, marcada por instabilidade política, insegurança e exclusão social, especialmente no norte, onde comunidades se sentiam marginalizadas pelo governo central (Vermeij, 2015).

O colapso do regime de Gaddafi, na Líbia, levou ao retorno de tuaregues armados à região de Azawad, contribuindo para a insurreição liderada pelo Movimento Nacional de Libertação de Azawad (MNLA) em 2012 (Lotze, 2015, p. 856-857). A instabilidade culminou em um golpe militar em março daquele ano, que agravou a perda de controle estatal sobre o norte do país, onde o MNLA proclamou a independência de Azawad (Jasová, 2022).

Em resposta, foi criada em julho de 2013, a missão conhecida como MINUSMA, sob comando da ONU (Vermeij, 2015).

5.2.1.1. Mandatos.

A MINUSMA introduz algumas inovações relevantes no âmbito da Agenda Mulheres, Paz e Segurança, ainda que com limitações importantes. Um dos avanços mais significativos é a inclusão da sociedade civil nos processos da missão, com destaque para a consulta a grupos de mulheres locais. No entanto, a forma como esse envolvimento é apresentado permanece genérica, sem detalhar como se dará essa participação nem os mecanismos de acompanhamento para que ela seja efetiva. Isso é possível de ser notado ao longo das resoluções seguintes.

A partir das resoluções de 2019 e 2020 (esta última publicada em janeiro de 2021), percebe-se uma tentativa de ampliar a abordagem da prevenção, incluindo novos grupos sociais e valorizando diferentes formas de contribuição para a redução da violência contra mulheres.

Contudo, o principal é observar as dimensões da menção a participação feminina na Missão. Observa-se uma mudança retórica nas resoluções mais recentes, que passam a enfatizar termos como “participação efetiva” e “ativa”. Contudo, tais expressões seguem sendo vagas. Não há especificação dos espaços institucionais onde essa participação deve ocorrer, nem parâmetros quantitativos que permitam verificar se houve, de fato, avanços. Assim, permanece uma distância significativa entre o discurso normativo e a prática institucional, o que compromete o potencial transformador da agenda no contexto da MINUSMA. Essa dinâmica é possível visualizar na tabela 3:

TABELA 3 – Relação dos mandatos da MINUSMA pelas categorias variáveis.

MANDATOS	PARTICIPAÇÃO	PROTEÇÃO	PREVENÇÃO
S/RES/2100 (2013)	X	X	
S/RES/2164 (2014)	X	X	X
S/RES/2227 (2015)	X	X	X
S/RES/2295 (2016)	X	X	X
S/RES/2364 (2017)	X	X	X

S/RES/ 2423 (2018)	X	X	X
S/RES/2480 (2019)	X	X	X
S/RES/2584 (2021)	X	X	X

Fonte: autoria própria.

Desde a Resolução 2100 (2013), o Conselho de Segurança da ONU incorporou a transversalização de gênero como parte integrante dos mandatos da MINUSMA, estabelecendo a participação das mulheres como prioridade nos processos de estabilização do Mali. A resolução destacou a necessidade de inclusão feminina em áreas como reforma do setor de segurança, programas de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR), diálogo político e eleições (Resolução 2100, 2013). As resoluções subsequentes, como a 2164 (2014) e a 2227 (2015), reforçaram essa orientação ao recomendar a presença e o envolvimento ativo de mulheres nas atividades da missão. No entanto, essas menções se mantiveram, em grande parte, no plano normativo, sem diretrizes práticas que assegurassem sua aplicação efetiva nos processos decisórios, o que compromete o avanço da participação plena e substancial das mulheres.

A Resolução 2164 (2014) representa um avanço ao reconhecer a necessidade de engajamento efetivo das mulheres, mas não propõe instrumentos para garantir que tal envolvimento vá além da presença simbólica. A Resolução 2227 (2015) menciona a participação feminina na implementação do Acordo de Paz e na sociedade civil, mas tampouco enfrenta os obstáculos estruturais que limitam esse engajamento. Já a Resolução 2295 (2016) sinaliza um esforço para institucionalizar esse compromisso, relacionando-o à Resolução 1325 (2000) e incentivando a presença feminina em instituições civis e eleitorais. Ainda assim, a participação

continua restrita a um discurso declaratório, em razão da ausência de medidas concretas e da falta de previsões voltadas à proteção de mulheres nesses espaços (Resolução 2295, 2016). Essa limitação se mantém nas resoluções seguintes — como a 2364 (2017), 2423 (2018) e 2480 (2019) — que expandem o reconhecimento da presença feminina em mecanismos de supervisão do Acordo de Paz, mas não oferecem instrumentos de avaliação do impacto dessa presença (Resoluções 2364, 2017; 2423, 2018; 2480, 2019).

No âmbito da proteção, as resoluções da MINUSMA refletem uma preocupação contínua com a violência baseada em gênero, especialmente contra mulheres e crianças. Desde a Resolução 2100 (2013), os mandatos incluem a designação de assessores para proteção infantil e de mulheres, além de prever apoio às vítimas de violência sexual (Resolução 2100, 2013). A Resolução 2227 (2015) é particularmente relevante por introduzir a exigência de monitoramento e relato de casos de violência sexual, reconhecendo-os como potenciais violações do Estatuto de Roma. Contudo, a responsabilização permanece uma lacuna crítica, já que a atuação punitiva é atribuída exclusivamente às autoridades nacionais, sem mecanismos internacionais de supervisão (Resoluções 2164, 2014; 2227, 2015).

Essa fragilidade se prolonga nas Resoluções 2295 (2016), 2364 (2017) e 2423 (2018), que reiteram a importância do monitoramento da violência baseada em gênero, mas não propõem medidas coercitivas para garantir a responsabilização dos agressores. Um pequeno avanço aparece na Resolução 2480 (2019), ao reconhecer a necessidade de enfrentar o estigma das vítimas e de promover sua reintegração nas comunidades, sugerindo uma abordagem mais abrangente da proteção. Ainda assim, o compromisso com a justiça segue condicionado à capacidade e à vontade do Estado maliano, o que limita a efetividade dessas diretrizes.

Quanto à prevenção, a transversalização da questão de gênero surge desde 2013 como diretriz geral, mas sem a devida estrutura operacional. A Resolução 2100 (2013) solicita que o tema seja integrado a todas as atividades da missão, mas não prevê programas de capacitação nem mecanismos institucionais para implementar essa diretriz (Resolução 2100, 2013). Resoluções como a 2164 (2014), 2227 (2015) e 2295 (2016) reiteram a importância de considerar as necessidades específicas das mulheres, incluindo aquelas associadas a grupos armados, mas o

fazem de forma genérica, sem apresentar políticas específicas, metas de inclusão ou medidas afirmativas (Resoluções 2164, 2014; 2227, 2015; 2295, 2016).

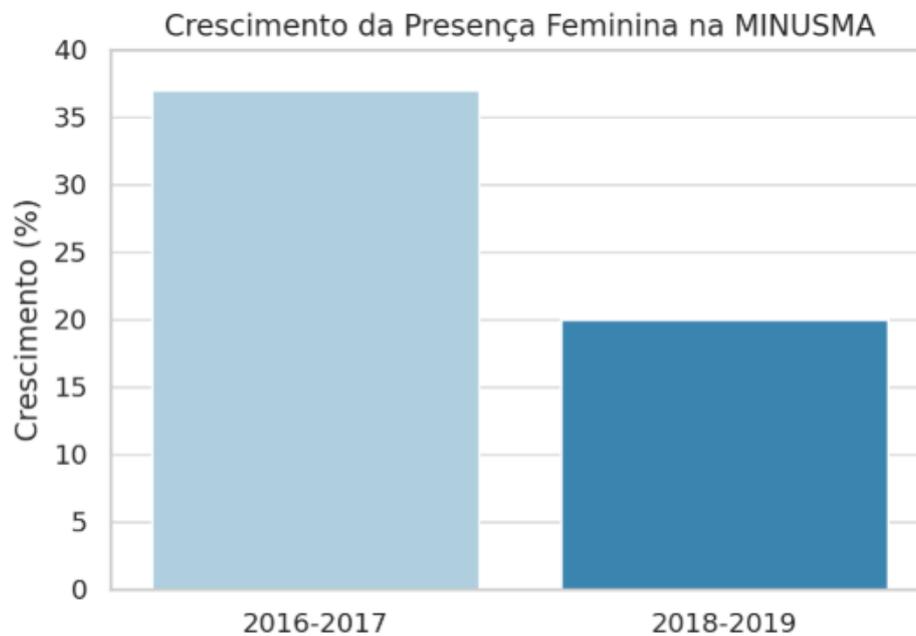
A Resolução 2295 (2016) reforça a consideração das particularidades femininas em reformas do setor de segurança e nos programas de DDR, e essa diretriz é reiterada nas resoluções 2364 (2017) e 2423 (2018), ainda que sem sair do plano declarativo. Apenas com a Resolução 2480 (2019) se observa uma tentativa mais clara de operacionalizar a prevenção, ao solicitar o aumento da presença feminina na própria missão e nos mecanismos de monitoramento do Acordo de Paz, além da inclusão de dados desagregados por sexo e análises específicas nas políticas e atividades da MINUSMA (Resolução 2480, 2019).

5.2.1.2 Implementação

Em dezembro de 2020, o contingente da MINUSMA era composto por 14.315 pessoas, sendo a grande maioria homens (13.607) e apenas 708 mulheres. Destas, 456 atuavam nas forças militares e 252 nas unidades policiais. Com isso, as mulheres representavam 4,9% do total de integrantes da missão — um percentual distribuído em 3,6% nas forças armadas e 14% no setor policial (Nações Unidas, 2020a). Esses números mostram que as metas estabelecidas para 2020 — 10% de mulheres nas tropas militares e 20% nos contingentes policiais — ainda não haviam sido alcançadas (UN OCHA, 2020).

Apesar da lentidão nos avanços, é possível identificar um aumento gradual na participação feminina ao longo do tempo. A inclusão explícita da meta de ampliar essa presença nos mandatos da MINUSMA ocorreu a partir de 2018. No entanto, os dados sugerem que esse processo já estava em curso: entre 2016 e 2017, houve um aumento de 37% na participação de mulheres, enquanto entre 2018 e 2019 o crescimento foi de apenas 20% (Nações Unidas, 2020). Isso indica que o crescimento da presença feminina não foi unicamente resultado da diretriz de 2018, mas parte de um movimento mais amplo de transformação na composição das operações de paz (Jašová, 2022, p. 67).

Gráfico 1 – Crescimento (em porcentagem) da presença feminina na MINUSMA



Fonte: autoria própria.

Apesar do ritmo lento, a participação das mulheres nas operações de paz tem crescido de forma gradual, refletindo um movimento mais amplo de mudança na composição das missões, e não apenas a diretriz inserida no mandato da MINUSMA a partir de 2018. Isso é evidenciado pelo aumento de 37% entre 2016 e 2017, superior ao crescimento de 20% registrado entre 2018 e 2019 (Nações Unidas, 2020c; Jašová, 2022).

No plano nacional, também houve avanços. A presença feminina no parlamento do Mali passou de 9,52% em 2013 para 27,89% em 2020 (Oliveira, 2021). Contudo, essa representatividade não se refletiu nos processos de paz, nos quais a participação das mulheres se manteve baixa, com média de apenas 5%, exceto por um comitê que atingiu 20% (S/2020/946).

A MINUSMA tem implementado ações para ampliar o protagonismo feminino, como o apoio à elaboração do Plano de Ação Nacional da Agenda Mulheres, Paz e Segurança (OIOS, 2019a), campanhas por maior participação política (S/2015/735), e atividades de capacitação, como workshops e treinamentos voltados a mulheres interessadas em cargos públicos (S/2015/1030). Ainda assim, uma auditoria da Unidade de Supervisão Interna apontou que são necessárias mais iniciativas para fortalecer de fato o engajamento das mulheres no país (Jašová, 2022).

No que se refere à proteção contra a violência sexual e de gênero, a missão conta com assessores especializados, mas enfrenta limitações estruturais, como a subnotificação, dificuldades de acesso ao sistema de justiça e fragilidade das investigações. Apesar de a responsabilização ter sido mencionada em relatórios desde 2015 (S/2016/316), só foi incorporada formalmente ao mandato em 2018 (S/RES/2423). A MINUSMA também tem atuado no apoio à criação de mecanismos legais e na realização de workshops com líderes religiosos como forma de prevenção (S/2021/312; S/2020/487). Contudo, os serviços jurídicos seguem escassos em várias regiões (Jašová, 2022).

Outra preocupação são os casos de abuso sexual envolvendo membros da própria missão, que representam cerca de 13,9% das denúncias anuais (Conduct in UN Field Missions, 2021). Isso revela falhas persistentes na prevenção e responsabilização de agentes internacionais (Otto, 2018). A atuação da Unidade de Gênero da MINUSMA, embora consolidada, é limitada pelo número reduzido de assessores — situação identificada em auditoria de 2019, mesmo após o reforço na capacitação da equipe em 2016 (Jašová, 2022).

Embora a igualdade de gênero tenha sido reconhecida como tema transversal desde os primeiros mandatos, apenas 30% dos planos de trabalho da MINUSMA incorporam medidas com essa sensibilidade, e os dados desagregados por sexo continuam escassos (OIOS, 2019). Tais deficiências refletem a ausência de diretrizes mais claras e operacionais nos próprios documentos mandatários da missão (Jašová, 2022).

5.2.2 CASO DE ESTUDO: MINUSCA

Desde sua independência da França no início da década de 1960, a República Centro-Africana (RCA) tem atravessado sucessivos ciclos de golpes e contragolpes. Essa instabilidade estrutural tem contribuído para o agravamento de tensões étnicas e religiosas preexistentes, como evidenciado em 2013, quando a insurgência da coalizão Seleka — formada majoritariamente por grupos muçulmanos — lançou uma série de ataques contra o governo central, culminando em um golpe de Estado em março daquele ano. Em reação às violências cometidas por combatentes da Seleka, surgiram os grupos armados cristãos “anti-balaka”, que responderam com ataques

contra comunidades muçulmanas, agravando a crise humanitária no país (Jasová, 2022).

Em resposta à emergência humanitária, o Conselho de Segurança da ONU estabeleceu, em abril de 2014, a Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA) (GLOBAL CONFLICT TRACKER, 2018). A MINUSCA substituiu a missão MISCA, liderada pela União Africana, que operava no país desde dezembro de 2013, juntamente com forças militares francesas (Jasová, 2022).

5.2.1.1. Mandatos.

As resoluções que definem os mandatos da MINUSCA incorporam de forma progressiva os três pilares fundamentais da Agenda Mulheres, Paz e Segurança — participação, proteção e prevenção — e demonstram uma evolução tanto na linguagem quanto nas expectativas normativas em torno do papel das mulheres na reconstrução institucional da RCA (Jasová, 2022). O pilar da participação, desde os primeiros mandatos, já se manifestava por meio do incentivo à presença feminina nas operações de paz e nos processos políticos nacionais.

No entanto, a Resolução S/RES/2301 (2016) representa um marco ao ampliar esse escopo, exigindo a presença de mulheres também nas estruturas estatais de segurança, como a Polícia Nacional. Esse avanço reflete uma transição. Assim, passa do enfoque exclusivo nas missões da ONU para uma abordagem que articula diretamente a participação feminina com a reconstrução do aparato estatal. A partir da Resolução S/RES/2448 (2018), observa-se ainda a introdução da expressão “participação significativa”, que passa a ser sistematicamente empregada nas resoluções seguintes, reforçando não apenas a necessidade de inclusão numérica de mulheres, mas também sua influência substancial nos espaços de decisão, o que configura uma mudança qualitativa na representação da agência feminina (Jasová, 2022).

No que se refere ao pilar da proteção, a luta contra a violência sexual e de gênero ocupa uma posição central em todas as resoluções relativas à MINUSCA. Há repetidas reafirmações do compromisso com a responsabilização dos perpetradores, com a garantia de acesso das vítimas a serviços especializados e com o

fortalecimento de mecanismos nacionais e internacionais voltados à eliminação da impunidade.

Já o pilar da prevenção assume um caráter cada vez mais estratégico nas resoluções recentes. Inicialmente voltado a medidas como o aumento de conselheiros de gênero e a exigência de treinamentos obrigatórios para o pessoal da missão, esse pilar passou a incorporar ações estruturais com impacto duradouro nas instituições locais (Jasová, 2022). A Resolução S/RES/2387 (2017) marca um ponto de inflexão ao enfatizar a inclusão de mulheres no novo plano nacional de segurança da RCA, revelando um esforço de internalização da Agenda WPS nas políticas públicas nacionais. Esse direcionamento se aprofunda com a Resolução S/RES/2448 (2018), que solicita o recrutamento e o treinamento apropriado de mulheres para funções nas áreas de defesa nacional e segurança interna.

TABELA 4 - Relação dos mandatos da MINUSCA pelas categorias variáveis.

MANDATOS	PARTICIPAÇÃO	PROTEÇÃO	PREVENÇÃO
S/RES/2100 (2013)	X	X	
S/RES/2164 (2014)	X	X	X
S/RES/2227 (2015)	X	X	X
S/RES/2295 (2016)	X	X	X
S/RES/2364 (2017)	X	X	X
S/RES/2423 (2018)	X	X	X
S/RES/2480 (2019)	X	X	X
S/RES/2584 (2021)	X	X	X

Fonte: autoria própria.

A proteção contra a violência sexual e de gênero (VSG) se destaca como o eixo mais recorrente e consolidado nos mandatos da MINUSCA. Todas as resoluções analisadas conferem centralidade a essa dimensão, reafirmando o compromisso da missão com a defesa dos direitos de mulheres e meninas em contextos de conflito. A ênfase permanece voltada tanto à prevenção quanto à resposta à VSG, com atenção especial ao apoio psicossocial e jurídico às vítimas (Jašová, 2022).

A abordagem preventiva inclui estratégias voltadas a evitar a ocorrência de violências e desigualdades de gênero, como a ampliação do número de consultores especializados. A partir da Resolução S/RES/2387 (2017), há menção direta à inclusão feminina no novo plano nacional de segurança, sendo esse compromisso ampliado na Resolução S/RES/2448 (2018), que propõe explicitamente o “recrutamento e treinamento apropriado de mulheres para a defesa nacional e a segurança interna”. Essas medidas sinalizam um esforço progressivo em estruturar políticas públicas de segurança sensíveis ao gênero, com vistas a gerar mudanças institucionais concretas (Jašová, 2022).

A integração da perspectiva de gênero (*gender mainstreaming*) nas operações de paz da ONU representa um compromisso normativo com a igualdade de gênero e com a transformação das estruturas de poder em contextos de conflito e reconstrução (Jašová, 2022). No caso da MINUSCA, esse compromisso é progressivamente incorporado nas resoluções do Conselho de Segurança, por meio da articulação dos três pilares centrais da Agenda Mulheres, Paz e Segurança: participação, proteção e prevenção.

Desde sua criação pela Resolução 2149 (2014), a MINUSCA incorpora a perspectiva de gênero como diretriz transversal em todas as áreas de atuação. Tal orientação reconhece as desigualdades estruturais que historicamente excluíram as mulheres da tomada de decisões, propondo sua inserção como protagonistas na construção da paz, rompendo com a narrativa tradicional que as reduz à condição de vítimas passivas (Jašová, 2022).

Resoluções posteriores aprofundam esse engajamento. A Resolução 2217 (2015) enfatiza a necessidade de participação feminina em todas as etapas dos processos políticos, incluindo áreas como justiça de transição e mediação de conflitos. Já a Resolução 2301 (2016) reforça essa diretriz, destacando a presença das mulheres não apenas em processos políticos, mas também em mecanismos de responsabilização por crimes de guerra, como o Tribunal Penal Especial e a Comissão da Verdade, Justiça, Reparações e Reconciliação, dispositivos retomados na Resolução 2387 (2017) (Jašová, 2022).

Simultaneamente à promoção da participação, a proteção de mulheres e meninas em zonas de conflito assume papel de destaque crescente. A Resolução 2149 (2014) já condenava de forma expressa a violência sexual e de gênero, exigindo sua cessação por todas as partes envolvidas e estabelecendo a responsabilização dos perpetradores. A resolução também previa o posicionamento de conselheiros para a proteção das mulheres e garantia o acesso imediato das vítimas a serviços especializados. Nas resoluções seguintes, esse pilar se fortalece, com medidas que incluem o combate à impunidade, o apoio à Unidade Mista de Intervenção Rápida contra a Violência Sexual (UMIRR) e a exclusão de autores de violência sexual das forças de segurança (Resoluções 2217, 2301, 2448, 2499 e 2552).

A dimensão preventiva da VSG conecta-se com os demais pilares por meio da coleta e análise de dados desagregados por sexo e da capacitação contínua de tropas e agentes civis. A Resolução 2149 (2014) já previa a nomeação de assessores de gênero e formação em direitos humanos e direito internacional humanitário, pilares fundamentais para prevenir violações. Resoluções posteriores expandem essa base, solicitando a incorporação de programas de gênero em todas as etapas das operações de paz, inclusive nos estágios prévios de DDR e justiça transicional (Resoluções 2387 e 2448). A presença de orientadores de gênero, o fortalecimento institucional e a formação antecipada das forças da MINUSCA para prevenção de exploração e abuso sexual passam a compor, de modo permanente, a arquitetura da prevenção delineada nos mandatos sucessivos (Theidon, 2017).

Assim, a trajetória normativa do Conselho de Segurança no contexto da MINUSCA evidencia um esforço contínuo para integrar os pilares da Agenda Mulheres, Paz e Segurança. Esse esforço normativo, no entanto, ainda convive com lacunas significativas entre o discurso das resoluções e sua efetivação prática (Jašová, 2022).

5.2.1.2 Implementação

A dimensão da participação refere-se à presença ativa de mulheres nas estruturas de segurança e nos processos decisórios. A partir da Resolução S/RES/2301 (2016), observa-se um avanço nos mandatos da MINUSCA, que

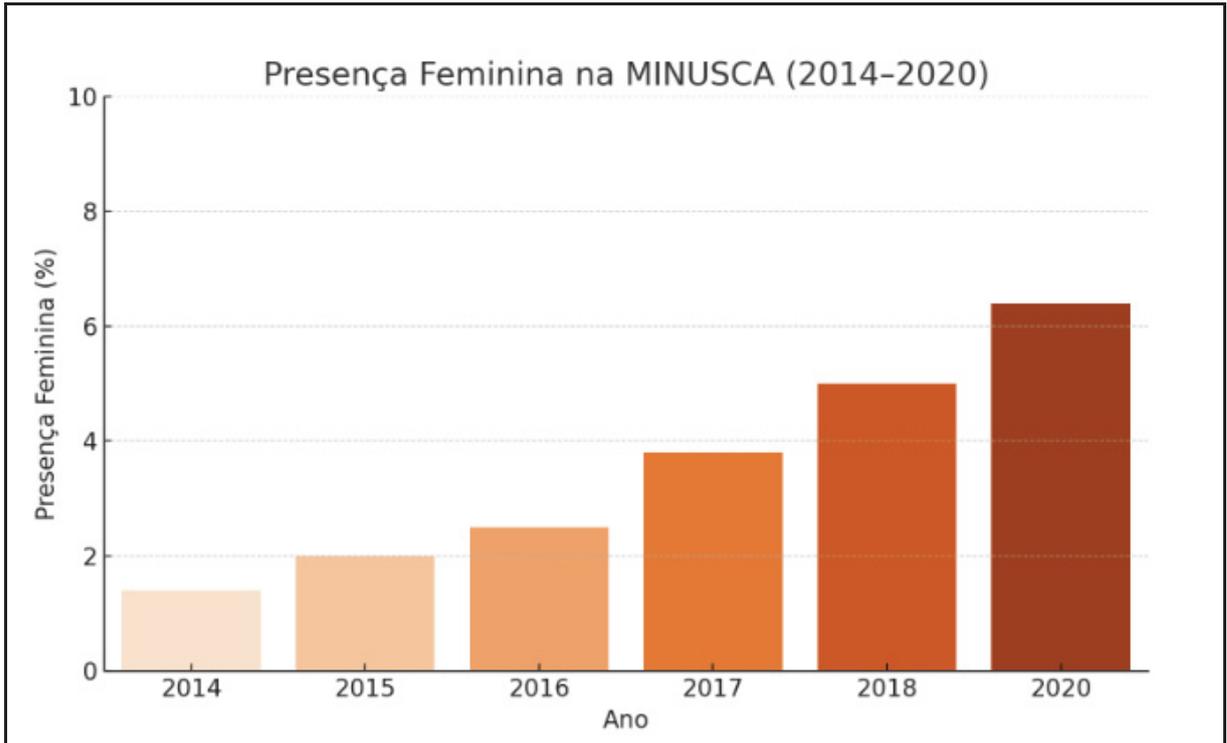
passaram a destacar de forma explícita a importância da inclusão feminina nas forças policiais nacionais. Com o tempo, essa diretriz foi ampliada para abranger também as forças de defesa e segurança interna (Jašová, 2022).

Em dezembro de 2020, a MINUSCA contava com 13.522 integrantes, dos quais 860 eram mulheres — 592 nas forças armadas e 268 nas unidades policiais. Isso representava 6,3% do efetivo total, com participação feminina de 12,9% na polícia e 5,2% no setor militar (Nações Unidas, 2020). Apesar dos avanços, esses números ainda estavam abaixo das metas definidas para 2020, que previam 10% de mulheres nas forças militares e 20% nos contingentes policiais (UN OCHA, 2020).

O crescimento, no entanto, é notável quando comparado aos números iniciais da missão. Em 2014, as mulheres representavam apenas 1,4% do efetivo. Essa proporção subiu para 6,4% em 2020. Entre 2015 e 2016, o aumento foi de apenas 2,4%, enquanto entre 2017 e 2018 chegou a 26,8%, indicando uma possível conexão entre o reforço da agenda de gênero nos mandatos e sua concretização prática (Nações Unidas, 2020).

No contexto das negociações de paz, as mulheres compunham 21% do grupo de negociadores (CFR, 2021) e cerca de 20% dos comitês de monitoramento dos acordos em diferentes níveis (S/2020/946). Para fomentar essa participação, a MINUSCA organizou encontros e oficinas voltados ao empoderamento feminino nesses espaços (OIOS, 2019) e promoveu a formação de 60 lideranças femininas em temas como mediação e cultura de paz (DPO, 2020, p. 71).

Gráfico 2 – Presença feminina na MINUSCA (2014-2020).



Fonte: autoria própria.

Na área da proteção, a MINUSCA implantou assessores especializados para atuar diretamente na resposta a casos de violência sexual e de gênero (DPKO, 2015). Ainda assim, a subnotificação desses crimes permanece como um entrave estrutural (S/2016/361).

Para mitigar esse cenário, a missão oferece apoio técnico à Unidade de Resposta Rápida, promovendo treinamentos voltados à prevenção da violência sexual (S/2016/361), além de manter centros de capacitação para as forças de segurança locais, com foco na resposta a violações de direitos humanos (S/2020/487). Outras iniciativas envolvem ações de sensibilização junto a líderes comunitários e ex-combatentes, apoio a promotores na elaboração de estratégias investigativas e assistência técnica para a criação de bancos de dados de monitoramento (S/2018/250; S/2019/280).

Mesmo com essas iniciativas, a subnotificação continua sendo um desafio recorrente, o que limita a elaboração de políticas eficazes (Jasova, 2022). Embora os relatórios do Secretário-Geral indiquem que os índices de violência sexual permanecem altos, também destacam o fortalecimento do discurso da proteção de

mulheres, refletido nas estratégias de prevenção e capacitação adotadas pela missão.

A estrutura da MINUSCA inclui ainda uma Unidade de Gênero composta por especialistas com acesso direto aos níveis decisórios da gestão da missão, o que favorece uma abordagem mais sensível às questões de gênero (MINUSCA, 2021; Jašová, 2022). Apesar de sua atuação positiva, foram feitas recomendações para que os programas e estratégias sejam atualizados conforme as diretrizes mais recentes do Departamento de Operações de Paz (OIOS, 2019b).

No entanto, ainda existem lacunas. Apenas 35% do pessoal da missão concluiu os treinamentos obrigatórios sobre gênero, o que levou à sugestão de mecanismos de monitoramento mais eficazes para acompanhar essa adesão (Jašová, 2022). Além disso, apenas os programas de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) incorporaram de forma consistente análises de gênero e uso de dados desagregados por sexo (OIOS, 2019b). Apesar dessas limitações, observa-se que a implementação da agenda de gênero na MINUSCA tem avançado para além do que está formalmente previsto, promovendo capacitação e especialização em diferentes áreas da missão.

6 CONCLUSÃO

A análise crítica da Agenda Mulher, Paz e Segurança (WPS) à luz da Teoria Crítica Feminista de Segurança Internacional permite concluir que, embora tenha havido avanços normativos significativos desde a Resolução 1325 (2000), esses progressos foram limitados em sua capacidade transformadora. A evolução textual da agenda — do foco na participação feminina à ênfase na proteção contra a violência de gênero — indica uma ampliação de escopo, mas não necessariamente uma mudança estrutural nas práticas securitárias. Nas missões estudadas, MINUSMA e MINUSCA, observam-se esforços declaratórios consistentes na incorporação da perspectiva de gênero, mas que, na prática, se deparam com resistências institucionais, masculinização das estruturas militares e manutenção de lógicas patriarcais de segurança.

Segundo J. Ann Tickner (2001), repensar a segurança internacional exige deslocar o olhar das ameaças militares para as experiências cotidianas de insegurança vividas por sujeitos marginalizados, sobretudo mulheres. No entanto, os dados empíricos das missões demonstram que a inclusão de mulheres permanece marginal, concentrada em funções civis e sem ruptura com os papéis tradicionais de gênero. A crítica de Enloe (2014) à feminilização da paz e à militarização das respostas à violência de gênero também se mostra pertinente, ao evidenciar que muitas políticas implementadas reforçam estereótipos de fragilidade e dependência, ao invés de empoderar as mulheres como agentes autônomos.

Além disso, a própria lógica da “proteção”, tão enfatizada nos mandatos recentes, reproduz o binarismo protetor/protegida e perpetua a hierarquia de gênero nos espaços de paz, como argumenta Cohn (2008) ao definir a Resolução 1325 como uma “intervenção tardia” — simbólica e normativa, mas incapaz de alterar as estruturas de poder militarizado que sustentam o sistema internacional. Assim, a Agenda WPS avançou como uma linguagem institucional de gênero dentro da ONU, mas seus impactos materiais permanecem restritos, frequentemente instrumentalizados como meio de legitimar operações de paz sem promover uma real transformação das relações de gênero e das concepções tradicionais de segurança.

A evolução das resoluções do CSNU evidencia como a Agenda WPS se deslocou de um foco inicial na participação feminina para uma ênfase crescente na proteção contra a violência de gênero. A Resolução 1325 (2000) estabeleceu os quatro pilares fundamentais da agenda: participação, proteção, prevenção e recuperação. Seu texto enfatizou a necessidade de maior presença feminina nos processos de tomada de decisão, inclusive em missões de paz. No entanto, sua implementação se mostrou limitada, levando à adoção de novas resoluções para preencher lacunas identificadas.

A Resolução 1820 (2008) marcou um ponto de inflexão ao tratar a violência sexual como uma questão de segurança, afirmando que a violência de gênero pode ser usada como uma tática de guerra. Em seguida, as Resoluções 1888 (2009) e 1960 (2010) buscaram operacionalizar medidas concretas, incluindo a criação de

sanções contra perpetradores e o estabelecimento de mecanismos de monitoramento. Esse deslocamento normativo influenciou diretamente os mandatos da MINUSMA e da MINUSCA, onde a proteção contra a violência de gênero se tornou um dos eixos centrais das operações.

A Teoria Crítica Feminista de Segurança Internacional permite problematizar essa evolução, evidenciando que a segurança tradicionalmente foi concebida de maneira masculinista e militarizada. J. Ann Tickner (2001) argumenta que o realismo e o liberalismo perpetuam uma visão limitada da segurança, ignorando a violência estrutural e a exclusão das mulheres dos espaços de tomada de decisão. Essa crítica se aplica diretamente à forma como a Agenda WPS foi implementada nas Missões de Paz da ONU, em especial na MINUSMA (Mali) e na MINUSCA (República Centro-Africana), onde há um descompasso entre a normatização das diretrizes de gênero e sua aplicação efetiva no terreno.

As resoluções do CSNU direcionadas às operações no Mali e na República Centro-Africana refletem essa ambivalência. No caso da MINUSMA, a partir da Resolução 2100 (2013), o Conselho de Segurança determinou que a missão deveria integrar a perspectiva de gênero em todas as suas atividades, incluindo reforma do setor de segurança, desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR), monitoramento de direitos humanos e participação em processos eleitorais. No entanto, a implementação prática dessas diretrizes enfrentou obstáculos estruturais, como baixa representação feminina em cargos de liderança, resistência local à participação das mulheres em funções estratégicas e ausência de mecanismos eficazes para garantir a responsabilização por crimes de violência de gênero. As resoluções subsequentes, como a 2164 (2014), 2227 (2015), 2295 (2016), 2364 (2017), 2423 (2018) e 2480 (2019), reiteraram a importância da incorporação da perspectiva de gênero, mas sem garantir mecanismos eficazes de monitoramento, resultando na permanência de uma abordagem predominantemente normativa e declaratória.

A MINUSCA, por sua vez, teve seu mandato fortemente influenciado pelas diretrizes da Agenda WPS, especialmente em relação à proteção contra a violência de gênero. Desde sua criação pela Resolução 2149 (2014), a missão tem enfatizado a necessidade de combater a violência sexual como um elemento central da sua

atuação, o que foi reforçado por resoluções como a 2217 (2015), 2301 (2016), 2387 (2017), 2448 (2018), 2499 (2019) e subsequentes. Embora essas diretrizes tenham ampliado o reconhecimento da violência de gênero como uma ameaça securitária, sua implementação muitas vezes reforçou a imagem das mulheres como vítimas, e não como agentes políticas. Essa abordagem reflete o fenômeno identificado por Heathcote (2014) como "participação protetiva", onde a presença feminina nos processos de paz é instrumentalizada como um mecanismo de mitigação da violência, em vez de ser reconhecida como um direito fundamental para a reconfiguração das relações de poder em contextos pós-conflito.

Os relatórios de implementação da MINUSMA e da MINUSCA indicam que, apesar das diretrizes normativas, a participação feminina continua sendo um desafio. Na MINUSMA, as mulheres representam menos de 5% das forças militares e cerca de 14% das forças policiais, números que ficam aquém das metas estabelecidas pela ONU. Na MINUSCA, a presença feminina nas operações de paz tem aumentado lentamente, mas ainda é predominantemente limitada a cargos civis, com poucas mulheres em posições de comando ou no setor militar. Essa marginalização estrutural é um reflexo do que Tickner (1992) chama de "gênero como um fator estruturante da política internacional", onde os papéis tradicionais de gênero são reproduzidos mesmo dentro de espaços que supostamente promovem a igualdade.

Outro aspecto crítico na implementação da Agenda WPS é a maneira como a violência baseada em gênero tem sido tratada nos mandatos das missões. Na MINUSMA, houve esforços para garantir proteção específica para mulheres e crianças afetadas pelo conflito, incluindo a presença de Women Protection Advisors (WPAs) e Child Protection Advisors (CPAs). No entanto, a resposta à violência sexual tem sido predominantemente reativa, focando em medidas de assistência às vítimas, em vez de promover mudanças estruturais que garantam responsabilização efetiva e prevenção de novas ocorrências. Na MINUSCA, a abordagem segue um padrão semelhante, com um forte investimento na criação de mecanismos de proteção, mas com desafios significativos na efetividade da resposta judicial e na superação da impunidade. Essa abordagem limitada reforça o argumento de Ní Aoláin (2016) sobre a instrumentalização da pauta de gênero para reforçar políticas

securitárias, sem necessariamente promover a transformação estrutural da segurança.

A Resolução 2242 (2015) tentou equilibrar essa dinâmica ao integrar a Agenda WPS em todas as operações da ONU, vinculando gênero às estratégias de segurança global. No entanto, a ampliação dessa abordagem culminou na Resolução 2467 (2019), que, apesar de adotar uma abordagem centrada no sobrevivente, foi marcada pela remoção de referências a direitos reprodutivos, evidenciando os desafios políticos enfrentados pela agenda. Esse retrocesso demonstra que, embora a ONU tenha incorporado a perspectiva de gênero de maneira crescente, essa inclusão tem sido negociada dentro dos limites do sistema internacional, muitas vezes sacrificando elementos essenciais da autonomia feminina para acomodar interesses estatais.

Portanto, ao considerar tanto o arcabouço normativo quanto a realidade operacional da MINUSMA e da MINUSCA, conclui-se que a Agenda WPS teve avanços importantes enquanto marco político e discursivo, mas fracassou, até o presente, como projeto transformador de segurança. Sua apropriação pelas estruturas estatais e militares limitou seu potencial emancipatório, convertendo-a, muitas vezes, em ferramenta de manutenção do status quo — o que reforça a centralidade da crítica feminista para denunciar e reimaginar as políticas de segurança internacional a partir das experiências, vozes e resistências das mulheres nos contextos de guerra e paz.

Dessa forma, a implementação da Agenda WPS nas Missões de Paz da ONU segue um padrão contraditório: ao mesmo tempo em que os mandatos se expandiram para incluir diretrizes de gênero, sua aplicação prática frequentemente se limita à proteção emergencial e à inclusão simbólica de mulheres, sem desafiar as estruturas militarizadas das operações de paz. A Teoria Crítica Feminista de Segurança Internacional permite evidenciar que essa contradição não é acidental, mas sim um reflexo da maneira como o sistema internacional constrói e reproduz hierarquias de poder de gênero. Como apontado por Cynthia Enloe (2014), a militarização das políticas de proteção feminina pode reforçar a dependência das

mulheres em relação às estruturas de segurança dominadas por homens, perpetuando a lógica da segurança como um domínio exclusivamente masculino.

Se a Agenda WPS pretende cumprir seu objetivo original, será necessário romper com a lógica securitária que atualmente orienta sua implementação, garantindo que a participação feminina nas missões de paz não seja apenas quantitativa, mas estruturalmente transformadora. Isso implica um compromisso real com a reconfiguração dos modelos de segurança e uma abordagem verdadeiramente crítica, que não apenas inclua as mulheres, mas desafie as estruturas que perpetuam sua exclusão.

REFERÊNCIAS

- AOLÁIN, Fionnuala Ní; CAHN, Naomi; HAYNES, Dina Francesca (edit.). *The Oxford Handbook of Gender and Conflict*. Oxford University Press, 2018
- AOLÁIN, Fionnuala Ní; VALJI, Nahla. **Scholarly debates and contested meanings of WPS**. In: TRUE, Jacqui; DAVIES, Sara E. (edit.). *The Oxford Handbook of Women, Peace and Security*. Oxford University Press, 2019
- AGGESTAM, Karin; TRUE, Jacqui. **Gendering Foreign Policy: A Comparative Framework for Analysis**. *Foreign Policy Analysis*, 2020
- ALEKSIÉVITCH, Svetlana. *A guerra não tem rosto de mulher*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- ANDRADE, Israel; FRANCO, Luiz Gustavo Aversa. **OPERAÇÕES DE PAZ DA ONU COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA EXTERNA DO BRASIL**. Ipea, 2018.
- AXWORTHY, Lloyd. **Human security and global governance: putting people first**. *Global governance*, v. 7, p. 19, 2001.
- BAAZ, Maria; STERN, Maria. **Why do Soldiers Rape? Gender, violence and sexuality in the DRC armed forces**. *Peace and Conflict Management Review*, v. 1, n. 2, p. 9, 2008.
- BALBINO, Viviane Rios. **Terá a paz rosto de mulher? Uma perspectiva brasileira para os 20 anos da agenda de mulheres, paz e segurança do Conselho de Segurança das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 2022
- BALBON, Niklas. **“Why Do People Hate You, Mommy?” Militarized Masculinities and Women in Postwar Kosovar Politics**. *Journal of Women, Politics & Policy*, 2024.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011
- BATALHA, Larissa de Jesus. **Mulheres no Itamaraty: a trajetória da inserção feminina na diplomacia brasileira**. 2023.
- BASU, Soumita. **Gender as national interest at the UN Security Council**. *International Affairs*, v. 92, n. 2, p. 255-273, 2016
- BELL, Christine; WISE, Laura. **Peace processes and their agreements**. In: *Contemporary Peacemaking: Peace processes, peacebuilding and conflict*. Cham: Springer International Publishing, 2022. p. 381-406.
- BOOTH, Ken. **Security and Emancipation**. In: *Review of International Studies*. Vol. 17. N.4. Cambridge University Press, 1991. Pp. 313-326
- BUTLER, Judith. *Frames of War: When Is Life Grievable?* Londres, Verso, 2010

BUTLER, Judith. *Corpos que importam: os limites discursivos do sexo*. Tradução de Veronica Daminelli e Daniel Yago Françoli. São Paulo: N-1 Edições, 2019

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. 16º Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. *The Evolution of International Security Studies*. Cambridge University Press, 2009

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole; WILDE, Jaap de. *Security: A New Framework for Analysis*. Lynne Rienner Publisher Inc., 1998

BUENO-HANSEN, Pascha. **Finding each other's hearts**: Intercultural relations and the drive to prosecute sexual violence during the internal armed conflict in Perú. In: *New Directions in Feminism and Human Rights*. Routledge, 2019.

CAMELO, Maria Gabriela Veloso. **A Agenda Mulheres, Paz e Segurança**: um olhar para a participação de mulheres nas Forças Armadas brasileiras. 2024. Tese de Doutorado. PUC-Rio.

CARREIRAS, Helena. **O olhar dos homens**: resistência e cumplicidade nas respostas masculinas à integração de mulheres nas Forças Armadas. In: Suzeley Kalil Mathias e Hector Saint-Pierre (orgs), *Mulheres: Defesa e Diplomacia*, São Paulo, Ed. UNESP. 2010.

CEPIK, Marco Aurelio Chaves et al. **Fatores de construção do perfil das Forças Armadas colombianas (1998-2010)**: cooperação militar com Estados Unidos e conflito armado interno. 2018.

COCKBURN, Cynthia. **Gender relations as causal in militarization and war**: A feminist standpoint. *International feminist journal of politics*, v. 12, n. 2, p. 139-157, 2010.

CONING, Cedric. **Africa and UN peace operations: Implications for the future role of regional organisations**. *United Nations peace operations in a changing global order*, p. 213-229, 2019.

COSTA, Juliana A. da; SELIS, Lara M. R.; SOARES, Samuel A. **De Afrodite à Melíade? O Feminismo nos Estudos de Segurança**. In: MATHIAS, Suzeley K. (Org). *Sob o signo de Atena: Gênero na diplomacia e nas forças armadas*, São Paulo: Editora Unesp, 2009.

CAMPBELL, D. *Writing security: United States foreign policy and the politics of identity*. Minneapolis, MN: University of Minnesota Press, 1992

CHARLESWORTH, Hilary; WOOD, Mary. **Mainstreaming gender in international peace and security: The case of East Timor**. *Yale J. Int'l L.*, v. 26, p. 313, 2001

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W. **Hegemonic masculinity: Rethinking the concept**. *Gender & Society*, v. 19, n. 6, p. 829-859, 2005.

COHN, C.; KINSELLA, H.; GIBBINGS, S. **Women, Peace and Security Resolution 1325**. *International Feminist Journal of Politics*, 2004.

_____. **Wars, Wimps and Women: Talking Gender and Thinking War**. In: *Gendering War Talk*, editado por Miriam G. Cooke e Angela Woollacott, 227–246. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1993.

COHN, Carol. **Mainstreaming Gender in UN Security Policy: A Path to Political Transformation?** Rai S.M., Waylen G. (eds) *Global Governance*. Palgrave Macmillan, London, 2008.

_____. **Sex and Death in the Rational World of Defense Intellectuals**. *Signs*, vol. 12, no. 4, 1987, pp. 687–718. JSTOR, www.jstor.org/stable/3174209. Accessed 10 Feb. 2021.

CHINKIN, Christine. **Adoption of 1325 Resolution**. In: TRUE, Jacqui; DAVIES, Sara E. (edit.). *The Oxford Handbook of Women, Peace and Security*. Oxford University Press, 2019.

CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDT, J. W. **Hegemonic Masculinity: Rethinking the Concept**. *Gender & Society*, 2005

CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. **Report of the Secretary-General on the Central African Republic submitted pursuant to paragraph 48 of Security Council resolution 2127 (2013)**. S/2014/142

_____.	Resolução	1159	(1998).
_____.	Resolução	1325	(2000).
_____.	Resolução	1820	(2008).
_____.	Resolução	1860	(2010).
_____.	Resolução	1888	(2009).
_____.	Resolução	1889	(2009).
_____.	Resolução	2106	(2013).
_____.	Resolução	2122	(2013).
_____.	Resolução	2127	(2013).
_____.	Resolução	2149	(2014).
_____.	Resolução	2242	(2015).
_____.	Resolução	2387	(2017).
_____.	Resolução	2467	(2019).
_____.	Resolução 2493		(2019).

DEMETRIOU, Demetrakis Z. **Connell's Concept of Hegemonic Masculinity: A Critique**. *Theory and Society*, 30:337–61, 2001.

DEPARTMENT OF PEACE OPERATIONS. *Uniformed Gender Parity Strategy 2018-2028*. United Nations, New York, 2018.

DIEHL, Paul F. *International Peacekeeping*. John Hopkins University Press, 1993.

DÍAZ, Pablo Castillo; BETETA, Hanny Cueva. **The promise and limits of indicators on Women, Peace and Security**. In: AOLÁIN, Fionnuala Ní; CAHN, Naomi;

- HAYNES, Dina Francesca. (edit.). *The Oxford Handbook of Gender and Conflict*. Oxford University Press, 2018.
- ENLOE, Cynthia H. *Bananas, beaches and bases: making feminist sense of international politics*. University of California, 2014.
- DANTAS, Laiz Fraga. **Feminismo, Pós-modernidade e Teoria Crítica: debate entre Nancy Frase e Seyla Benhabib**. Revista Sísifo. 2021.
- DEEGAN, Mary Jo. **Introduction**. In: ADDAMS, Jane. *Women at The Hague*, edited by Jane Addams, Emily G. Balch, and Alice Hamilton, 11–34. Amherst, NY: Humanity Books, 2003
- DEVETAK, Richard. **Postmodernism**. In: BURCHILL, Scott. *Theories of International Relations*. New York: Palgrave, 2005
- DIEHL, Paul. **Exploring Peace: Looking Beyond War and Negative Peace**. *International Studies Quarterly*, 60, 2016
- DIETRICHSON, Elise; SATOR, Fatima. *The Latin American Women: How they shaped the UN Charter and why Southern agency is forgotten*. Routledge, 2022
- DOLAN, Chris. **Has Patriarchy been Stealing the Feminists' Clothes? Conflict-related Sexual Violence and UN Security Council Resolutions**. *IDS Bulletin*, v. 45, n. 1, p. 80-84, 2014
- DOLOWITZ, David; MARSH, David. *Who learns what from whom: a review of the policy transfer literature*. *Political studies*, 1996.
- ELSTHAIN, Jean. **Women and War**. In: TOWNSHEND, Charles. *The Oxford History of Modern War*. Oxford: Oxford University Press, 2005
- EICHLER, Maya. **Militarized Masculinities in International Relations**. *Brown Journal of World Affairs*, 2014
- ELLERBY, Kara. **Peace Processes and Women's inclusion**. In: GENTRY, Caron E.; SHEPHERD, Laura J.; SJOBERG, Laura. (edit.). *The Routledge Handbook of Gender and Security*. Routledge: Taylor and Francis Group, 2018
- GARDAM, Judith Gail. **Non-combatant Immunity as a Norma of International Humanitarian Law**. Martinus Nijhoff Publishers, 1993.
- GOETZ, Anne Marie; JENKINS, Rob. **Participation and Protection: Security Council Dynamics, Bureaucratic Politics, and the Evolution of the Women, Peace, and Security Agenda**. In: AOLÁIN, Fionnuala Ní; CAHN, Naomi; HAYNES, Dina Francesca. (edit.). *The Oxford Handbook of Gender and Conflict*. Oxford University Press, 2018.
- GIANNINI, Renata; LIMA, Mariana; PEREIRA, Pérola. **Brazil and UN security council resolution 1325: progress and challenges of the implementation process**. *Prism*, v. 6, n. 1, p. 178-197, 2016.

GIANNINI, Renata; MATHIAS, Suzeley K. **Gênero nas Forças Armadas**. IN: SAINTPIERRE, Héctor; VITELLI, Marina. *Dicionário de Segurança e Defesa*. São Paulo: Editora Unesp, p. 546-559, 2018.

HALLIDAY, Terence C.; CARRUTHERS, Bruce G. **The recursivity of law: Global norm making and national lawmaking in the globalization of corporate insolvency regimes**. *American Journal of Sociology*, 2007.

HAMANN, E.; GIANNINI, Renata; PEREIRA, P. **Mulheres Brasileiras em Missões de Paz: a coragem em dados e relatos**. Artigo Estratégico, 2019.

HANSEN, Lene. **Security as a Practice**. *Discourse Analysis and the Bosnian War*. Routledge: London and New York, 2006.

HEATHCOTE, Gina. **Security Council Resolution 2242 on Women, Peace and Security: progressive gains or dangerous development?**. *Global Society*, v. 32, n. 4, p. 374-394, 2018.

HERZ; Mônica.; HOFFMANN, Andrea Ribeiro, TABAK, Jana. **Organizações Internacionais: Histórias e Práticas**. 2015.

HIGATE, Paul; HENRY, Marsha. **Engendering (in) security in peace support operations**. *Security Dialogue*, 2004.

HOOPER, Charlotte. **Manly states: Masculinities, International Relations, and Gender Politics**. Columbia University Press, 2001

HORN, Denise M. **Boots and bedsheets: Constructing the military support system in a time of war**. IN: *Gender, War, and Militarism: Feminist Perspectives*, 2010.

HUNT, Swanee; NDERITU, Alice Wairimu. **WPS as a Political Movement**. In: TRUE, Jacqui; DAVIES, Sara E. (edit.). *The Oxford Handbook of Women, Peace and Security*. Oxford University Press, 2019

HUDSON, Natalie Florea; HUBER, Laura. **Gender in international security organizations**. In: GENTRY, Caron E.; SHEPHERD, Laura J.; SJOBERG, Laura. (edit.). *The Routledge Handbook of Gender and Security*. Routledge: Taylor and Francis Group, 2018.

HUDSON, Valerie M. et al. **The individual decisionmaker: The political psychology of world leaders**. *Foreign policy analysis: Classic and contemporary theory*, 2020.

JEWKES, Rachel; MORRELL, Robert; HEARN, Jeff; LUNDQVIST, Emma; BLACKBEARD, David; LINDEGGER, Graham; QUAYLE, Michael; SIKWEYIYA, Yandisa; GOTTZÉN, Lucas. **Hegemonic masculinity: combining theory and practice in gender interventions**. *Culture, Health & Sexuality*, 2015

JANSSON, Maria; EDUARDES, Maud. **The politics of gender in the UN Security Council resolutions on women, peace and security**. *International Feminist Journal of Politics*, v. 18, n. 4, p. 590-604, 2016

JASOVÁ, Lucie. **Gender Mainstreaming in UN Peacekeeping Operations.** Master's thesis (Mgr.). Charles University, Faculty of Social Sciences, Institute of Political Studies. Department of Security Studies, 2022.

KARIM, Sabrina; BEARDSLEY, Kyle. **Explaining sexual exploitation and abuse in peacekeeping missions: The role of female peacekeepers and gender equality in contributing countries.** *Journal of Peace Research*, 2016.

KREFT, Anne-Kathrin. **The gender mainstreaming gap: Security Council resolution 1325 and UN peacekeeping mandates.** *International peacekeeping*, 2016.

KRONSELL, Anicca. **Methods for studying silences: gender analysis in institutions of hegemonic masculinity.** In: *Feminist Methodologies for International Relations*. Cambridge University Press, 108-128, 2006

KRONSELL, Annica. **Gendered Practices in Institutions of Hegemonic Masculinity: Reflections from Feminist Standpoint Theory.** *International Feminist Journal of Politics*, 7, 2: 280–298, 2005

KARIM, Sabrina; BEARDSLEY, Kyle. **Explaining sexual exploitation and abuse in peacekeeping missions: The role of female peacekeepers and gender equality in contributing countries.** *Journal of Peace Research*, 2016.

KEOHANE, Robert O. **International Relations Theory: Contributions of a Feminist Standpoint.** *Millennium – Journal of International Studies*, California, Sage Publications, 1989

KRONSELL, A. **Methods for Studying Silences: Gender Analysis in Institutions of Hegemonic Masculinities.** In: ACKERLY, B.; STERN, M.; TRUE, J. (eds) *Feminist Methodologies for International Relations*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006, p. 108–128

KRYSTALLI, Roxani. **Narrating violence: feminist dilemmas and approaches.** In: SHEPHERD, L. (ed) *Handbook on Gender and Violence*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2019

LANGDON, Georgina. **Why are feminist theorists in international relations so critical of UNSCR 1325.** 2019

LOPES, Lucas Milhomens. **Encontros e desencontros: uma análise das principais “escolas” dos estudos de segurança.** In: *Defesa Nacional e Segurança Internacional em tempos de crise: Soberania e Democracia em debate*, 2018.

MACKAY, Fiona; KENNY, Meryl; CHAPPELL, Louise. **New institutionalism through a gender lens: Towards a feminist institutionalism?.** *International political science review*, 2010.

MCLEOD, Laura. **Configurations of post-conflict: Impacts of representations of conflict and post-conflict upon the (political) translations of gender security within UNSCR 1325.** *International Feminist Journal of Politics*, v. 13, n. 4, p. 594-611, 2011.

MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco; RINALDI, Augusto Leal. **Preventing “Protectors to become predators”**: can the United Nations stop sexual abuse and exploitation by UN peacekeepers. *Monções Revista de Relações Internacionais da UFGD*, 2017.

MATUELLA, Iazana. **Conflitos armados e a agenda internacional**: a questão da mulher. *Revista Estudos Feministas*, 2017.

MAZURANA, Dyan; MARSHAK, Anastasia; SPEARS, Kinsey. **Child marriage in armed conflict**. *International Review of the Red Cross*, v. 101, n. 911, p. 575-601, 2019.

McFARLAND, Joan. **From Feminism to Women’s Human Rights: The Best Way Forward?** *Atlantis*, v. 22, n. 2, 1998

MOHANTY, Chandra Talpade. **Bajo los ojos de occidente. Academia Feminista y discurso colonial**. In: _____. *Descolonizando el Feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes*. Madrid: Cátedra, 2008

MONTE, Izadora Xavier do. **O Debate e os Debates: abordagens feministas para as relações internacionais**. *Revista Estudos Feministas*, vol. 21, no. 1, p. 59-80, 2013

MOUNTIAN, Ilana. *Cultural ecstasies: Drugs, gender and the social imaginary*. Londres: Routledge, 2013

MUTUA, Makau. **Savages, victims, and saviors: The metaphor of human rights**. *Harvard Law Journal*, 2001.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Famílias e patriarcado**: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*, v. 18, 2006.

NICODEMOS, Marcela M. **As Nações Unidas e a promoção do direito da mulher: retórica ou realidade?** Brasília: FUNAG, 2005

OKAMOTO, Julia Yuri. **As Mulheres de Conforto na Guerra do Pacífico**. *Revista de Iniciação Científica de Relações Internacionais, UFPB*, v. 1, n. 1, p. 91-108, 2013

OLIVEIRA, Odete Maria de. **O terceiro debate e a exclusão de gênero**: a persistente luta feminina de exclusão. In: *Relações internacionais, direito e poder: estudos sobre os grandes debates - volume IV* / Odete Maria de Oliveira (org.). Curitiba, 2018.

OTTO, Dianne. **A Sign of Weakness-Disrupting Gender Certainties in the Implementation of Security Council Resolution 1325**. *Mich. J. Gender & L.*, v. 13, p. 113, 2006

_____. **Securing the gender legitimacy of the UN Security Council**: prising gender from its historical moorings. 2004

_____. **Women, Peace, and Security: A Critical Analysis of the Security Council’s Vision**. In: AOLÁIN, Fionnuala Ní; CAHN, Naomi; HAYNES, Dina

Francesca. (edit.). *The Oxford Handbook of Gender and Conflict*. Oxford University Press, 2018

OIOS. **Audit of gender mainstreaming and responsiveness in the United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in Mali**. In: *United Nations Office of Internal Oversight Services* [online], 2019. Disponível em: <https://oios.un.org/audit-reports>.

OIOS. **Audit of gender mainstreaming and responsiveness in the United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in the Central African Republic**. In: *United Nations Office of Internal Oversight Services* [online], 2019. Disponível em: <https://oios.un.org/audit-reports>

OLIVEIRA, Osmany Porto de; PAL, Leslie A. **Novas fronteiras e direções na pesquisa sobre transferência, difusão e circulação de políticas públicas: agentes, espaços, resistência e traduções**. *Revista de Administração Pública*, 2018.

OLIVEIRA, Mariana Germana Miquelino Alves de. **E as mulheres? Uma Perspectiva Feminista Sobre a Resolução de Conflitos Armados**. *Revista Neiba, Cadernos Argentina Brasil*, p. e59057-e59057, 2021.

O'ROURKE, Catherine; SWAINE, Aisling. **Heading to twenty: perils and promises of WPS Resolution 2493**. *Women, Peace and Security*, 2019.

PACHECO, Maria Luiza Pereira. **A participação das mulheres nos processos de paz: uma perspectiva de gênero à luz da Resolução 1325 sobre mulheres, paz e segurança**. 2018. Dissertação de Mestrado. Universidade de Coimbra, Portugal.

PETERSON, V. Spike (edit.). **Revisiting Gendered States: Feminist imaginings of the State in International Relations**. Oxford University Press, 2018

PERL, Anthony; HOWLETT, Michael; RAMESH, Michael. **Policy-making and truthiness: Can existing policy models cope with politicized evidence and willful ignorance in a "post-fact" world?**. *Policy Sciences*, 2018.

PINTO, Danielle Jacón Ayres; BRAVO, Juliano. **O Realismo nas Relações Internacionais: Uma revisão da literatura**. *Revista de Estudos Internacionais (REI)*, v. 7, n. 2, p. 2016, 2016.

PRATT, Nicola. **Reconceptualizing gender, reinscribing racial–sexual boundaries in international security: the case of UN Security Council Resolution 1325 on “Women, Peace and Security”**. *International Studies Quarterly*, v. 57, n. 4, p. 772-783, 2013

PRUIT, Lesley J. **A Global South State’s Challenge to Gendered Global Cultures of Peacekeeping**. In: PETERSON, V. Spike (edit.). *Revisiting Gendered States: Feminist imaginings of the State in International Relations*. Oxford University Press, 2018

REBELO, Tamyá Rocha. **Lentes de gênero para as missões de paz: desconstrução de discursos e reflexões sobre práticas generificadas.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

REIS, Rui Pedro. **Segurança, contributo da escola de Copenhaga.** Revista brasileira de ciências policiais, v. 13, n. 9, p. 265-287, 2022.

RUPESINGHE, Natasja; STAMNES, Eli; KARLSRUD, John. **WPS and Female Peacekeepers.** In: TRUE, Jacqui; DAVIES, Sara E. (edit.). *The Oxford Handbook of Women, Peace and Security.* Oxford University Press, 2019

RODRIGUES, Thiago. **Agonismo y genealogía: hacia una analítica de las Relaciones Internacionales.** *Relaciones Internacionales*, Madrid, España, n. 24, p. 89–107, 2013

ROQUE, Sónia; SARAIVA, Maria Francisca. **A Agenda Mulheres, Paz e Segurança: o Papel do Conselho de Direitos Humanos na Promoção da Perspetiva de Género em Situações de Conflito Armado Interno.** Nação e Defesa, n. 158, 2021.

SCHEMENAUER, Ellie C. **Gender, Identity, and the Security State.** In: *Oxford Research Encyclopedia of International Studies*, 2012

SCOTT, Joan W. **“Experience”.** In: BUTLER, J., SCOTT, J. (eds) *Feminists Theorize the Political.* London: Routledge, 1992, p. 773–797

SCOTT, Joan W. **Gender: Still a Useful Category of Analysis?** *Diogenes*, v. 57, n. 1, p. 7-14, 2010

SHARLAND, Lisa. **Women, Peace, and Security Mandates for UN Peacekeeping Operations: Assessing Influence and Impact.** International Peace Institute, 2021.

SHEPHERD, Laura. **Feminist Security Studies.** In: SHEPHERD, L. (ed). *Critical Approaches to Security: an introduction to theories and methods.* New York: Routledge, 2013

SHEPHERD, Laura J. *Gender, Violence and Security: Discourse as Practice.* Zed Books: London & New York, 2008

SHEPHERD, Laura J. **Mujeres, conflictos armados y lenguaje; género, violencia y discurso.** *International Review of the Red Cross.*, Marzo de 2010, N.º 877

SHEPHERD, Laura. **Sex or Gender? Bodies in World Politics and Why Gender Matters.** In: SHEPHERD, L. (ed). *Gender Matters in Global Politics: a feminist introduction in international relations.* New York: Routledge, 2010

SILVA, Danielle Costa da; HERNÁNDEZ, Lorena Granja. **Aplicação metodológica da análise de conteúdo em pesquisas de análise de política externa.** Revista Brasileira de Ciência Política, p. e218584, 2020.

SJOBORG, Laura. **Gendering global conflict: toward a feminist theory of war.** Columbia University Press, 2013.

_____. **Feminist security and security studies.** *The Oxford Handbook of International Security*, p. 45, 2018.

_____. **Gender, Feminism and War Theorizing.** In: GENTRY, Caron E.; SHEPHERD, Laura J.; SJOBERG, Laura. (edit.). *The Routledge Handbook of Gender and Security*. Routledge: Taylor and Francis Group, 2018.

SHEPHERD, Laura J. **WPS and Adopted Security Council Resolutions.** In: TRUE, Jacqui; DAVIES, Sara E. (edit.). *The Oxford Handbook of Women, Peace and Security*. Oxford University Press, 2019

SHEPHERD, Laura J.; GEORGE, Nicole; LEE-KOO, Katrina. **Gender and the UN's Women, Peace and Security Agenda.** In: GENTRY, Caron E.; SHEPHERD, Laura J.; SJOBERG, Laura. (edit.). *The Routledge Handbook of Gender and Security*. Routledge: Taylor and Francis Group, 2018.

SJOBERG, Laura. **Theories of War.** In: AOLÁIN, Fionnuala Ní; CAHN, Naomi; HAYNES, Dina Francesca. (edit.). *The Oxford Handbook of Gender and Conflict*. Oxford University Press, 2018.

SOLHJELL, Randi et al. **Turning UNSC Resolution 1325 into operational practice: A cross-country study on implementing Resolution 1325 in peacekeeping and military operations.** 2012

STERN, Maria. **Poststructuralist Feminism in World Politics.** In: STEANS, Jill; TEPE-BELFRAGE, Daniela (eds). *Handbook on Gender in World Politics*. Edward Elgar Publishing, 2016

STIEHM, Judith Hicks. **Theses on the military, security, war and women.** In: *Gender and international security*. Routledge, 2009, p. 17-23

SYLVESTER, Christine. *Feminist International Relations: an unfinished journey*. Cambridge: Cambridge Studies in International Relations, n. 77, 2002

SYLVESTER, Christine. **War, sense, and security.** In: *Gender and International Security*. Routledge, 2009

S/2000/693, 2000. **The Windhoek Declaration and the Namibia Plan of Action on Mainstreaming a Gender Perspective in Multidimensional Peace Support Operations.** Disponível em: <<https://www.securitycouncilreport.org/un-documents/document/wps-s-2000-693.php>>

S/2012/33, 2012. **Report of the United Nations Secretary-General on Conflict-Related Sexual Violence.**

S/2014/181, 2014. **Report of the United Nations Secretary-General on Conflict-Related Sexual Violence.**

S/2015/1030, 2015. **Report of the Secretary-General on the Situation in Mali.**

S/2015/732, 2015. **Report of the Secretary-General on the Situation in Mali.**

S/2016/316, 2016. **Report of the United Nations Secretary-General on Conflict-Related Sexual Violence.**

S/2016/824, 2016. **Report of the Secretary-General on the Situation in the Central African Republic.**

S/2017/94, 2017. **Report of the Secretary-General on the Situation in the Central**

African Republic.
 S/2017/249, 2017. **Report of the United Nations Secretary-General on Conflict-Related Sexual Violence.**

S/2018/250, 2018. **Report of the United Nations Secretary-General on Conflict-Related Sexual Violence.**

S/2018/611, 2018. **Report of the Secretary-General on the Situation in the Central African Republic.**

S/2018/866, 2018. **Report of the Secretary-General on the Situation in Mali.**

S/2019/280, 2019. **Report of the United Nations Secretary-General on Conflict-Related Sexual Violence.**

S/2019/454, 2019. **Report of the Secretary-General on the Situation in Mali.**

S/2019/983, 2019. **Report of the Secretary-General on the Situation in Mali.**

S/2020/476, 2020. **Report of the Secretary-General on the Situation in Mali.**

S/2020/487, 2020. **Report of the United Nations Secretary-General on Conflict-Related Sexual Violence.**

S/2020/946, 2020. **Report of the Secretary-General on Women and Peace and Security.**

S/2020/994, 2020. **Report of the Secretary-General on the Situation in the Central African Republic.**

S/2021/312, 2021. **Report of the United Nations Secretary-General on Conflict-Related Sexual Violence.**

S/2105/203, 2015. **Report of the United Nations Secretary-General on Conflict-Related Sexual Violence.**

TELLES, Ana Clara. **Mothers, Warriors and Lords: Gender(ed) Cartographies of the US War on Drugs in Latin America.** *Contexto Internacional*, vol. 41(1), Jan/Apr 2019

TICKNER, J. Ann. *Gender in International Relations: feminist perspectives on achieving global security.* New York: Columbia University Press, 1992

_____. *Gendering World Politics: Issues and Approaches in the Post-Cold War Era.* New York: Columbia University Press, 2001

TICKNER, J. Ann; TRUE, Jacqui. **A Century of International Relations Feminism: From World War I Women's Peace Pragmatism to the Women, Peace and Security Agenda.** *International Studies Quarterly*, 2018.

THEIDON, Kimberly. **Filling in the Blanks of the Women, Peace, and Security Agenda.** *The Oxford handbook of gender and conflict*, p. 145, 2017.

TICKNER, J. Ann. **Gendering world politics: issues and approaches in the post-Cold War era.** Columbia University Press, 2001

TRUE, Jacqui; DAVIES, Sara E. (edit.). **The Oxford Handbook of Women, Peace and Security.** Oxford University Press, 2019

THEIDON, Kimberly. **1325+17=? Filling in the Blanks of the Women, Peace, and Security Agenda.** In: AOLÁIN, Fionnuala Ní; CAHN, Naomi; HAYNES, Dina Francesca. (edit.). *The Oxford Handbook of Gender and Conflict.* Oxford University Press, 2018

TICKNER, J. Ann. **Peace and Security from a feminist perspective.** In: TRUE, Jacqui; DAVIES, Sara E. (edit.). *The Oxford Handbook of Women, Peace and Security.* Oxford University Press, 2019

TICKNER, J. Ann. **Rethinking the State in International Relations: A Personal Reflection.** In: PETERSON, V. Spike (edit.). *Revisiting Gendered States: Feminist imaginings of the State in International Relations.* Oxford University Press, 2018.

TICKNER, J. Ann; TRUE, Jacqui; PARASHAR, Swati. Feminist Imaginings of Twenty-First-Century Gendered States. In: PETERSON, V. Spike (edit.). *Revisiting Gendered States: Feminist imaginings of the State in International Relations.* Oxford University Press, 2018.

TRUE, Jacqui; DAVIES, Sara E. Women, Peace and Security: a Transformative Agenda? In: TRUE, Jacqui; DAVIES, Sara E. (edit.). *The Oxford Handbook of Women, Peace and Security.* Oxford University Press, 2019.

TRUE, Jacqui; TANYAG, Maria. Violence against women/violence in the world: towards a feminist conceptualization of global violence. In: GENTRY, Caron E.; SHEPHERD, Laura J.; SJOBERG, Laura. (edit.). *The Routledge Handbook of Gender and Security.* Routledge: Taylor and Francis Group, 2018.

TURNER, Catherine; SWAINE, Aisling. **Aligning Participation and Protection in the Women, Peace and Security Agenda.** *International & Comparative Law Quarterly*, v. 72, n. 2, p. 477-508, 2023.

UNITED NATIONS WOMEN. **Beijing + 20: Past, present and Future. The Representation of Women and the United Nations System 1995-2030.** United Nations, 2015

VAN EVERA, Stephen. *Guía para estudiantes deficiencia política.* **Barcelona: Gedisa**, 2002.

VIGANO, Samira de Moraes Maia; LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes. **Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero.** *Revista História*, São Paulo, 2019.

YOUNG, Iris. The Logic of Masculinist Protection: Reflections on the Current Security State. *Signs*, Vol. 29, No. 1, pp. 1-25, 2003.

WOMEN'S INTERNATIONAL LEAGUE FOR PEACE AND FREEDOM. **UNSCR1325 at 20 Years: Perspectives from Feminist Peace Activists and Civil Society**, 2020.

WADLEY, J. **Gendering the State: performativity and protection in international security.** In: SJOBERG, Laura (Ed.). *Gender and International Security: feminist perspectives.* Londres: Routledge, 2010

WILCOX, Lauren. **Gendering the cult of the offensive.** In: SJOBERG, Laura (Ed.). *Gender and International Security: Feminist perspectives.* Routledge, 2009

WYN JONES, Richard. **'Message in a Bottle'? Theory and Praxis in Critical Security Studies**. In: *Contemporary Security Policy*. Vol. 16. N.3. London, 1995. Pp. 299-319.

WOOD, Elisabeth Jean. "Rape during War is Not Inevitable: Variation in Wartime Sexual Violence", in Morten Bergsmo, Alf B. Skre and Elisabeth Jean Wood (eds), *Understanding and Proving International Sex Crimes*, Torkel Opsahl Academic Epublisher, Oslo, 2012

ZARKOV, Dubravka. *From Women and War to Gender and Conflict? Feminist Trajectories*. In: AOLÁIN, Fionnuala Ní; CAHN, Naomi; HAYNES, Dina Francesca. (edit.). *The Oxford Handbook of Gender and Conflict*. Oxford University Press, 2018.